ANNO LV, NUMERO 97

TERÇA FEIRA 29 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de abril, á 1 hora e 35 minutos da tarde. [Recebido ás 8 horas e 30 minutos da noute de 28].

— Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado: official da secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, Manoel Caetano Vieira da Paz.

— Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado: terceiro escripturario da alfandega de Pernambuco, Odilon Coêlho da Silva.

— No senado, hontem, o conselheiro Junqueira apresentou um projecto revogando o decreto, do ministeric do imperio, ultimamente publicado, reformando a instrucção publica.

— Falleceu, hontem, o major reformado João Antonio Capote, negociante.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Preceitos de economia domastica

Ao chefe de cada familia incumbe em geral o dever de ganhar a subsistencia das pessoas que delle dependem, mas seus esforços serão vãos e insufficientes se a dona da casa ignorar a grande sciencia da economia. E' a economia com effeito que constitue o poupamento e que ensina os meios de alcançar o bem estar, conservando a ordem e evitando o sovinismo.

Com ordem nenhuma casa é realmente pobre, da mesma forma que sem ella nenhuma é verdadeiramente rica. E um dos mais seguros meios de ter a felicidade que decorre do bem estar e a pratica rigorosa da economia, isto é, da ordem na casa e na familia.

E' especialmente á mulher que pertence o governo da casa, e é ella na familia um verdadeiro ministro do interior; e por isso, sempre que reina na casa uma boa e sabia direcção, a mulher inspira confiança ao marido, que não deixará de consultal-a sobre seus negocios e projectos.

Um dos mais preciosos effeitos da ordem bem entendida na familia é prender o marido no seu seio, visto como, graças a essa ordem, reinará ahi um certo bem estar, uma elegancia relativa, que fará com que se compraza em casa o homem que, após os labores do dia, para lá volta fatigado.

— Por menor que seja a renda que se tenha, cumpre sujeitar a despeza á essa receita, e pois regular por ella o aluguel da casa, os gastos de alimentação, a conservação da roupa e dos moveis, etc., etc.

Quando a renda é fixa um excellente meio consiste em dividil-a por mezes, e de obrar de modo que não só 1/12 dessa renda baste para cada mez, mas tambem dê um saldo, que constitua um fundo de reserva para casos imprevistos.

— Trez regras principaes devem ser observadas nos negocios domesticos, pois que com ellas se evita perda de tempo, trabalho inutil e prova de paciencia. Taes são:

1.ª Fazer cada cousa á seu tempo;

2.ª Empregar cada cousa no seu uso proprio;

3.ª Pôr cada cousa no seu lugar.

— A *economia* é um dever quando ha filhos, e é uma preciosa qualidade quando não ha.

— Se os pais tiverem o bom senso de fazerem seguros, ainda que modicos, para seus filhos, formarão dotes para as meninas e pequenos capitaes para os meninos tornados homens.

— Um bom habito que põe o individuo ao abrigo de despezas inuteis é o de comprar á dinheiro. As tentações são tantas e tão variadas, e o homem se deixa tão facilmente levar por ellas que obra-se com prudencia acautelando-se cada qual contra as occasiões.

Quando se compra á credito, obra-se com facilidade e caprichosamente, sem se cogitar do pagamento, cujo prazo não tarda. Accumulam-se as compras, chovem as contas, e quando é indispensavel pagal-as sobrevem querellas, perturbações e constrangimento. Quando pelo contrario se compra á dinheiro, dá-se todo valor ao dinheiro e não se o troca voluntariamente por cousas futeis ou inuteis.

— A mulher bem ordenada deve ter o cuidado de mudar de roupa ao chegar á casa, afim de não estragal-a nas occupações domesticas. A roupa do uso domestico, por mais caprichosa que seja, deve ser sempre mais simples do que a de sahir.

O homem deve observar a mesma regra, que aliás é uma das mais vulgares da economia domestica.

— Outro habito igualmente util é dobrar com cuidado a roupa que se tira do corpo depois de enxuta, afim de abrigal-a da poeira. Deve-se habituar as crianças desde certa idade á procederem assim.

— Um outro bom principio é não adiar para outro, dia o concerto de um rasgão qualquer da roupa, pois que, por mais ligeiro que seja elle, infallivelmente augmentará com o tempo.

— Antes de guardar os fatos ou roupas de corpo cumpre examinal-os com cuidado e fazer-lhes os concertos necessarios, tirando-lhes as manchas que tiverem e que quanto mais velhas são mais dificeis se tornam de fazer desapparecer.

— A mulher que tiver a pretenção de ser boa dona de casa deve saber cortar e cozer todos os objectos da *toilette* e da rouparia de que possa carecer para si ou para os seus. E' isto uma das primeiras cousas que se deve ensinar ás moças, principalmente agora que o feitio da roupa custa mais do que as fazendas.

No caso de ser pobre a mulher, ou de ter fortuna mediocre, aquella pratica augmentará consideravelmente os recursos da familia, diminuindo as despezas de feitio, que são sempre elevadas. No caso, porem, de ser rica a mulher, será para ella um meio de occupar agradavelmente seus lazeres dirigir uma costureira nos seus trabalhos ou ella propria empregar-se naquelle mister.

— A arte de fazer os vestidos e demais pessas do vestuario constitue por si só para a mulher uma renda certa, sem contar que lhe permitte grande numero de outros cuidados, que ella não teria se recorresse á um extranho, taes como: renovar um vestido usado, concertar um espartilho, mudar os adornos e guarnições, e finalmente arranjar todos os objectos que servem para a toilette de conformidade com a moda.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1879

Officios:

— Ao presidente do Pará.—Accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, no qual V. Exc. me communica haver, na mesma data, assumido o exercicio de presidente.—Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Recommendo a V. S. que expeça as convenientes ordens, no sentido de serem transportados para a casa de detenção, os réos condemnados, ora existentes na cadeia do Bom Conselho devendo serem escoltados pelas praças do destacamento, ficando alli sómente aquelles presos que esperam julgamento ou pronuncia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, secretario desta presidencia, entrou, hoje, no gozo da licença de dous mezes, com vencimentos na fórma da lei, que concedi por portaria de 14 do corrente.—*Mutatis mutandis*, ao thesouro provincial.

— Ao director do arsenal de guerra.—Queira V. S. dar suas ordens afim de que sejam ahi recolhidos, os artigos constantes do incluso conhecimento, remettidos pela intendencia de guerra com destino á companhia de cavallaria.

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.—Designando V. S. para inspeccionar a professora publica Maria Leopoldina da Silva, que requer licença, allegando incommodos de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao promotor publico do Bom Conselho.—Recommendo a Vmc. a maior diligencia em promover os termos de formação da culpa dos detentos dessa comarca.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até o Ceará, em lugar gratuito á que o governo tem direito, á Augusto Theophilo da Cunha Perné, e. á prôa, á um criado.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á ré, até Maceió, em lugar gratuito á que o governo tem direito, no primeiro vapor que para alli seguir, á Pedro Fernandes de Oliveira.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor mande dar passagem, até a côrte, por conta do ministerio da fazenda, á Franklin W. da Silva Almeida, filho do bacharel Aristides Cesar de Almeida, inspector da alfandega de Santos, visto ter de acompanhar á seu pai para o lugar da residencia official deste, conforme pondera a presidencia do Ceará, em officio de 12 do corrente.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor mande dar passagem, até as Alagoas, por conta do ministerio da fazenda, ao 1º escripturario da thesouraria dessa provincia, que se achava em commissão na inspectoria do Rio Grande do Norte, Augusto Joaquim de Carvalho, e bem assim á sua familia, composta das pessoas indicadas na relação junta, e á uma criada, sendo a desta de prôa.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor mande dar passagem, para a Bahia, no vapor *Pará*, por conta do ministerio da marinha, ao 2º tenente Luiz Pereira Arantes, ao praticante de machinas Francisco Braz de Cerqueira, e ao imperial marinheiro de 3ª classe Antonio Domingos da Silva, que, para alli seguem á disposição do commandante do 2º districto naval. — Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor, faça transportar para a côrte, no vapor *Pará*, por conta do ministerio da guerra, o soldado aggregado do 2º batalhão de infantaria Pedro Pinto.—Communicou-se ao ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario d'assembléa.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., copia da portaria de 8 do corrente, pela qual foi suspensa a resolução dessa assembléa, mandando, sob proposta da respectiva camara, fechar estabelecimentos commerciaes no municipio da Escada, aos domingos e dias santificados.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto á V. S. copia do termo de arrematação da salêta que serve de botequim no theatro Santa Isabel, e devolvo a petição de João Martins Viegas, arrematante da mesma salêta, ficando assim respondido o seu officio de 28 de março, n. 114.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Brejo e Cimbres.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o modello do mappa de qualificação da guarda nacional, de conformidade com o seu officio de 21 de fevereiro.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de Vmc., de 3 do corrente, relativamente ao facto de ter o promotor publico deixado o exercicio no dia 26 de março e o reassumido a 30 do mesmo, dia immediato ao encerramento dos trabalhos do jury no termo da Gloria do Goita.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data o mesmo Exm. Sr. lavrou o seguinte despacho na petição do bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, sobre a qual informou essa repartição em officio de 24 de março, sob n. 78: « Indeferido, porque foi o supplicante quem executou, como membro da commissão especial de soccorros da Boa Viagem, a obra do canal, dando-lhe a direcção que quiz, aliás diversa da que fôra ultimamente marcada pela repartição das obras publicas, e não tendo feito resalva de seu direito á indemnisação pelo prejuizo de que agora se queixa e que decorre de facto proprio.

— Ao agente da companhia brasileira —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos dous officios desta data, em que V. S. communica que chegaram dos portos no norte o vapor *Pará*, e dos do sul o *Bahia*, os quaes seguirão, o primeiro para os portos do sul, hoje ás 6 horas da tarde, e o segundo para os do norte, amanhã, ás 5 horas da tarde. — Communicou-se ao correio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1879

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que designa o dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de receber a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção do mesmo Exm. Sr. Assim respondo ao seu officio n. 128, de hontem.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os balanços e mais documentos relativos á receita e despeza da camara municipal do Bonito, durante os exercicios de 1876 a 1878, e bem assim os orçamentos para os de 1878 a 1880.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa representação, na qual a camara municipal do Recife, solicitando dessa assembléa providencias tendentes a evitar a elevação de preço da carne verde, lembra a conveniencia de ser posta em pratica a medida autorisada pela lei n. 1,101 de 28 de março de 1873.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do officio dirigido a 7 do corrente ao agente fiscal das rendas da provincia da Parahyba, em solução á consulta por elle feita sobre o pagamento dos direitos relativos ás 100 saccas de algodão pertencentes a Saunders Brothers & C., que foram apprehendidas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, n. 100, que fica inteirado de que essa repartição expedio certificado de pagamento da 1ª prestação ao arrematante dos reparos da cadeia da cidade de Olinda, visto ter a elle direito em face de seu contrato. — Communicou se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18 DE ABRIL DE 1879

Officios:

— Ao presidente da Associação Commercial Beneficente. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V S., afim de que se sirva de fazer chegar ao conhecimento do commercio desta praça, que, segundo telegramma de hontem datado, expedido pelo presidente da provincia do Rio Grande do Norte, no dia 23 do corrente vai alli á praça o fornecimento para soccorros publicos, de dez mil saccos com farinha e mais generos, ficando o arrematante obrigado, pelo mesmo preço, a fornecer porção igual, que lhe fôr exigida até o fim de maio proximo, dentro do prazo de 8 dias.

— Ao Sr. Ailsa Janson.—O Exm Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S, em resposta ao seu officio de 16 do corrente, n. 1, que fica inteirado de que V. S. na qualidade de representante devidamente autorisado da Great Western of Brasil Railway Company Limited, assumio naquella data a gerencia de todos os trabalhos da referida companhia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19 DE ABRIL DE 1879

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., datado de hontem, n. 102, no qual communica que achando-se concluidos os reparos da ponte da Escada, mandou, na forma do respectivo contrato, lavrar o termo de recebimento provisorio e passar o competente certificado de pagamento.—Communicou-se ao thesouro provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 25 DE ABRIL DE 1879

Abaixo assignados moradores na povoação de S. Benedicto, freguezia de Quipapá.—Informe, com urgencia, a commissão central de soccorros.

Amelia Chagas do Espirito-Santo.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Ernesto Ferreira de Barros Campello. Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Francisco Ferreira de Almeida.—Informe a commissão central de soccorros.

Francisco Guedes de Oliveira —Apresente-se ao Dr. Matheus Vaz de Oliveira, para ser inspeccionado.

Francisco Silverio de Faria Junior.—Como requer.

Padre Francisco Seabra de Andrade Luna.—Sim, mediante recibo.

Gonçalo Augusto da Graça e Mello —Passe portaria.

Ivo José dos Santos.—Informe a commissão central de soccorros.

João Barbosa de Souza.—Infor e a camara municipal de Limoeiro.

Bacharel José Cyarico Soares Raposo da Camara.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

João Antonio Rodrigues.—Sim, mediante recibo.

Major José Cesario de Mello.—A' vista da informação, não convém a propriedade, ao fim para que é offerecida.

Maria Senhorinha de Mello.—Indeferido.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Não tem lugar.

Procopio de Barros Wanderley.—Nesta data me dirigo á thesouraria de fazenda no sentido de reduzir a multa ao minimo.

Thomaz de Aquino Mendonça.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de abril de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 569. Secretaria de policia de Pernambuco, em 28 de abril de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26 deste mez, á minha ordem, Alexandre Perenzi, Domingos Perri e Felicio Amado, vindos do Rio de Janeiro como sentenciados, com destino ao presidio de Fernando.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio José Machado Bivar e Theobaldo Alipio Martins Saldanha, por crime de rapto.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonia Maria da Conceição, por crime de ferimentos, Christovão José do Nascimento, por crime de furto, e José Bernardo de Sant'Anna, por disturbios.

No dia 27, á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Benedicto, escravo de Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento, a requerimento de sua senhora, Paulino Pereira de Lyra, Ociano Moysés Peixoto, Olympio da Costa Monteiro, Manoel Bernardo, Manoel Caboclo, José Vicente Ferreira, Fortunato Antonio Ferreira, Raphael José dos Santos, Samuel, escravo de Manoel da Silva Ferreira, por jogos prohibidos, Maria Francisca da Conceição, Maria Antonia da Conceição, Constança Maria da Conceição, Maria Antonia, Maria Umbelina do Espirito Santo e José Thomaz dos Santos, por disturbios.

A' ordem do dos Afogados, Vicente Ferreira Norato, Felix José dos Santos e João Januario, por disturbios.

Pelas 7 horas da noite do dia 25 deste mez, á rua do Camarão, do districto da Boa-Vista, Antonia Maria da Conceição, ferio gravemente com tres punhaladas a Joanna Maria da Conceição.

A's 9 horas da noite do mesmo dia, no quadro denominado Petisqueiro, do referido districto, Joanna Baptista de Jesus, ferio a Benedicto, escravo de D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento. Contra os delinquentes que foram presos em flagrante, se está procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

Rio de Janeiro

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 18 DE ABRIL

Interpellação do Sr. Felicio dos Santos

O Sr. Felicio dos Santos [pela ordem] —Sr. presidente, a humanidade vai em breves dias assistir a um desses horriveis espectaculos, como são todas as lutas sangrentas dos povos uns contra outros; e desta vez, Sr. presidente, é no solo do nosso continente que a luta vai ter lugar.

Duas republicas americanas, de um lado o Perú e a Bolivia e de outro lado o Chile, em breves dias, talvez no momento em que fallo, empenham-se em uma guerra fratricida.

Ainda ha bem pouco tempo as vimos, nações irmãs, congregando as forças repellir brilhantemente imposições prepotentes e iniquas violencias de uma nação da Europa contra a America.

São povos irmãos, Sr. presidente, e o Brasil não póde assistir indifferente a um espectaculo como este.

Causas obscuras, susceptibilidades exageradas, talvez pretenções de pouco valor vão dar origem á guerra com todos os seus horrores para ambos os combatentes.

Talvez, Sr. presidente, os bons officios de uma nação irmã pudessem arredar essa calamidade iminente sobre o solo da America.

Segundo leio em transcripções de jornaes do Prata, corre a versão de que o Brasil apresentou ou pretendia apresentar a sua mediação neste conflicto.

Não sei até que ponto mereçam credito taes boatos.

Não me parecem mesmo provaveis; entretanto é dever da camara dos Srs. deputados pedir ao governo esclarecimentos a este respeito; e tomando a palavra para fazel-o, lembrarei ao ministerio de 5 de janeiro, ao primeiro ministerio do partido liberal... a bella tarefa que poderia cumprir neste momento, apresentando uma mediação por parte do Brasil nessa luta, insinuando por exemplo uma arbitragem pacifica, que talvez podesse decidir a contestação sem derramamento de sangue. (Apoiados e apartes).

Proporciona-se assim ao Brasil uma occasião de apresentar-se á America com a mais nobre, a mais sublime das missões, que uma nação póde cumprir, (Apoiados).

Mas, Sr. presidente, recorri á nossa Constituição e procurei ver, no caso de apresentação de uma mediação por parte do Brasil, como se deveria proceder. A Constituição é inteiramente omissa; delega ao poder executivo a faculdade de fazer tratados internacionaes e mais nada. No caso vertente, em uma luta internacional, entre duas nações, eu não sei a quem compete a iniciativa da idéa.

E como entendo que nos casos omissos pertence á camara dos Srs deputados a iniciativa, submettendo esta questão á decisão da camara, sento-me interpellando ao governo sobre esses boatos e perguntando aos nobres ministros se, no caso de declaração de guerra, não pretendem offerecer a mediação do Brasil.

O Sr. Galdino das Neves—Apoiado. E' melhor que a tal missão á China.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]—Sr. presidente, eu não estava na casa quando começou a fallar o meu nobre amigo deputado por Minas-Geraes. Não ouvi, pois, tudo quanto S. Exc. disse. Pareceu-me, porém, por suas ultimas palavras, que S. Exc. mostrava-se desejoso de saber se o governo imperial era indifferente á luta que infelizmente vai accesa entre varias potencias sul-americanas. [Apoiados].

Creio que é isto o que S. Exc. deseja conhecer.

O Sr. Felicio dos Santos—Exactamente.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) Sr. presidente, não era possivel que o Brasil fosse indifferente ao rompimento que desgraçadamente se deu entre potencias amigas; mas o nobre deputado por Minas-Geraes sabe perfeitamente que esses offerecimentos de intervenção ou mediação entre nações belligerantes são questões melindrosas.

Elles jamais se fazem antes de se ter plena certeza de que serão aceitos (apoiados), porque a sua repulsa é um desar para a nação que os faz. [Apoiados].

O Sr. Felicio dos Santos--Não apoiado.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] — Assim se tem considerado sempre em toda a parte. (Apoiados). Nenhuma nação que se preze offerece os seus bons officios para arbitragem em qualquer questão sem ter certeza de que não serão repellidos. (Apoiados).

O Sr. Felicio dos Santos—Mas eu não propuz arbitragem, e sim os bons officios, para que as questões pudessem ser decididas por arbitragem.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) —Entretanto, tenho a satisfação de declarar ao nobre deputado por Minas-Geraes que, tão depressa como constou-nos que ia atear-se a guerra entre o Chile, o Perú e a Bolicia, o governo imperial, pelos canaes competentes fez sentir áquellas nações que, lamentando o facto, de bom grado concorreria para que as questões, que entre ellas se suscitam, tivessem qualquer outra terminação que não por meio das armas.

O Sr. Martim Francisco—O Perú offereceu a mediação, e foi recusada.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) — Creio que me fiz bem comprehender. Declaramos que se porventura a nossa intervenção pudesse terminar a questão pacificamente, ella não se faria esperar. (Muito bem; muito bem).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE ABRIL DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pernambuco*, chegado hontem, recebemos jornaes e cartas, com datas: do Amazonas 15, do Pará 20, do Maranhão 22, do Piauhy 16, do Ceará 24, do Rio Grande do Norte 26, e da Parahyba 27. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— Como já tivemos occasião de dizer, o estado financeiro da provincia do Amazonas é bastante lisongeiro.

Em 28 de fevereiro o thesouro provincial tinha um saldo de 149.637:758.

Deduzida d'este saldo a quantia de .... 30:328$127 relativa á divida fluctuante e........ 55:600$000 da divida fundada, fica ainda a quantia liquida de 67:248$342.

A divida activa reconhecida era de .... 176:823$220 e a passiva de 43:15 $134.

— Appareceu mais um periodico, sob a denominação—*Cinco de Janeiro*, para servir exclusivamente de orgão do partido liberal, segundo declara o directorio de que é chefe o Sr. capitão Guilherme José Moreira.

— Foi nomeado o 2.º tenente d'artilharia Fernando Barbosa, para substituir o 2º tenente Malaquias José Neto, que se acha doente, no commando do destacamento do rio Madeira.

— Seguio para o Içá uma das lanchas da flotilha de guerra. Foi commandando a mesma lancha o Sr. 1º tenente Magalhães, immediato da canhoneira *Pedro Affonso*.

— Seguio para o Careiro e Ilha dos Muras, uma lancha da flotilha, levando á seu bordo o Dr. David de Canavarro, que se offereceu á administração da provincia, para vaccinar e tratar de variolosos daquelles lugares.

— Foi sanccionada uma lei provincial autorisando a illuminação da capital pelo systema *Glob-gaz*.

— Seguio para Iquitos o conselheiro Azambuja.

— Uma rapariga de nome Martinha, moradora á praça d'Uruguayana, em Manáos, teve de um só parto duas crianças robustas

Diz a respeito dessas crianças o *Commercio do Amazonas*:

« Uma das crianças é do sexo feminino, a outra não se sabe a qual dos dous pertence—o recemnascido é hermaphrodita, é o mais perfeito que temos visto; é digno do exame do nosso corpo medico.

« Note-se que n'essa mesma praça vivia, ha pouco tempo, uma outra rapariga de nome Floriana que teve um filho, verdadeira curiosidade, não tinha pernas. »

Renderam em março ultimo:

Recebedoria provincial	27:0 9$727
Alfandega	6:600$409

PARA'

— Da capital escreve nosso correspondente a 20 do corrente:

« Desde que partio a 7 do corrente o *Pará*, são distituidas de maior interesse, as noticias a transmittir desta parte do imperio.

« O nosso presidente está ainda no periodo das felicitações e cumprimentos officiaes. Entretanto deve-se dizer que S. Exc. mostra-se accessivel, despretencioso e isento de maiores formalidades.

« Até aqui não se tem feito acompanhar, como costuma, a maioria dos nossos administradores, de um certo sequito; dispensa as mais das vezes o seu ajudante de ordens.

« Estabelecido no ameno bairro de Nazareth, deixou de installar-se no palacio do governo, aonde todos os dias vai tratar dos negocios publicos e dar audiencia.

« A's 4 horas da tarde como qualquer burguez, regressa ao lar domestico para junto de seus filhos, (pois o Dr. Gama e Abreu é viuvo) depois das lides do trabalho.

« Isto, na verdade, agrada ao publico, tanto mais quanto S. Exc. possue aqui bens de fortuna e pertence a uma das mais distinctas familias paraenses.

« As festas da Semana Santa estiveram tambem este anno, por assim dizer, animadas; houve affluencia de povo ás igreja, especialmente nas quinta e sexta-feira, aos actos religiosos, celebrados na cathedral, Santo Alexandre e Santo Antonio, onde officiou e pregou o Revd bispo desta diocese.

« Com quanto a incredulidade e o racionalismo procurem dominar os espiritos, as crenças catholicas jámais se desaraigam dos sentimentos da educação do nosso povo.

« Quando o bispo apparece e falla ao seu rebanho, apezar dos pezares e do que por ahi propalam contra elle, sempre arrasta aquelles que ainda não estão contaminados das idéas do philosophismo moderno e do progresso!

« Estes mesmos sectarios são poucos; mas forçoso é confessar que levantam não pequeno alarido, acercando muitas vezes os negocios publicos de serios embaraços.

« Haja vista o que tem occorrido; o que se acha escripto e publicado contra e a favor do bispo D. Antonio de Macedo Costa; ainda ultimamente as discussões que se tramaram na camara temporaria e no senado, acerca dos negocios religiosos da diocese paraense.

« Entretanto, convém notar que, desde o começo da administração do Sr. Gama e Abreu as discussões havidas na imprensa a semelhante respeito, sobre tudo entre o *Liberal do Pará* e a *Boa-Nova*, deixaram de continuar, não obstante propalar-se que em referencia a alguns artigos contra o clericalismo, a autoria era sua.

« Avanço isto com certa reserva, apenas faço-me écho, do que corre no publico; todavia, cabe aqui observar que, além das reservas estudadas e do silencio talvez calculado daquelles jornaes, as felicitações entre as duas supremas autoridades, não se fizeram esperar, e segundo consta os cumprimentos foram amistosos e promettedores de parte a parte.

« Praza aos céos que mais tarde e ainda sob a esperançosa administração do Dr. Gama e Abreu, se possa invocar o preceito latino: *tolitur questio*.

« A salubridade publica não se apresenta, na quadra actual, sob bom aspecto. Além da bexiga, que ainda reina por aqui, estão grassando, em larga escala, as intermittentes de máo caracter, e vão apparecendo alguns casos fataes não só de febre amarella como da beriberi. No districto de Curuçá, comarca de Cintra, na costa desta provincia, a população ha sido accommettida de febres palustres e outras, fallecendo por dia 3 a 4 pessoas. A presidencia acaba de contratar um medico, para ir alli, soccorrer a respectiva população.

« Não obstante propalar-se que o actual administrador da colonia *Benevides* (engenheiro Costard) pedira a demissão, apenas sabe se que a presidencia nomeara para fiscalisar e regularisar os dispendios e contas deste estabelecimento, ao escripturario da thesouraria da fazenda, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho, que n'outras commissões semelhantes, tem sabido corresponder á confiança nelle depositada pelo governo.

« E' de esperar, conforme diz o *Gram Pará*, que agora se fará a luz, quanto a demonstrar, os disperdicios de dinheiro destinados á referida colonia.

« Ainda está na téla da discussão a compra do patacho *Colombo*, para servir de pharol á entrada do canal de Bragança; affiançando o mesmo *Diario* que o governo imperial não approvou nem deverá approvar semelhante compra, quando os pareceres das principaes autoridades maritimas e do encarregado da commissão dos pharóes, foram contrarios ao alvitre tomado pelo ex-presidente José Joaquim do Carmo.

« O certo é que o negocio assim não teve a sancção do respectivo ministerio, e nem a referida embarcação, apezar de já entregue pelo proprietario á capitania deste porto, seguio para o local e fim a que é destinado.

« Continúa ainda a questão do testamento, intitulado falso, do capitão José Antonio Miranda. Apezar das ferias em que está o fôro, succedem-se as diligencias, os mandados judiciaes para a entrega da herança ao testamenteiro nomeado, mas sem resultado; os exames, ora em juizo, ora na policia, sobre o testamento, as publicações de todas as occurrencias e chicanas de parte a parte.

« Apezar dos preceitos juridicos e casos julgados, invocados pelos respectivos advogados, diz-se algures com razão—que a muita luz tambem encandeia. Assim está ao presente, a questão alludida

« Entre as pessoas de consideração fallecidas ultimamente nesta capital conta-se a Sra. D. Maria Antonia Nina Ribeiro Cruz, filha do Sr. Manoel Roque Jorge Ribeiro e esposa do Dr. Guilherme Francisco Cruz, um dos tres candidatos do partido conservador, ha pouco excluido de representar o Pará, na camara temporaria.

« Sob a epigraphe: —*Resposta do bispo do Pará a seus accusadores na camara dos deputados*, sobre os negocios da diocese que alli se tem discutido, principiou hontem a *Bôa-Nova*, a respectiva publicação.

« Aguardo o final, para ler este trabalho e envial-o á sua redacção, para os fins que julgar convenientes.

« Até amanhã deve seguir para Breves, para examinar os respectivos pharóes o transporte *Bonifacio*, e d'alli regressar pelos portos do sul a recolher-se á côrte.

« Segundo jornaes de Portugal, fôra agraciado por S. M. Catholica, com o grão de official da real e distincta ordem de Carlos III de Hespanha, o Dr. Joaquim Baptista Muniz, consul portuguez nesta provincia, por serviços prestados aqui e ahi nos respectivos vice-consulados de que já esteve encarregado. A legenda da condecoração, *virtuti et merito*, é bem applicada á pessoa e ao caso.

« Acha-se nesta capital o Dr. Felix de Figueirôa Faria, tratando de negocios seus perante a relação do districto.

« Informam-me que o Dr. Figueirôa vai exonerar-se do lugar de juiz municipal de Obidos, por haver completado o seu quadriennio; tencionando estabelecer-se naquella comarca como advogado, onde tem um circulo de amigos e correligionarios que o protegem.

« Acham-se actualmente nesta capital os juizes de direito das comarcas de Cametá, Muaná e Vigia, Drs. Bruno Jansen Ferreira, José Francisco de Araujo Lima e Francisco Mendes Pereira.

« Já entrou no exercicio e jurisdicção da vara commercial desta capital o respectivo substituto ha pouco nomeado, Dr. Salvador Elias Rosa da Silva.

« Por faller em commercio, é exacto que S. Exc. o presidente da provincia, considerando a pouca demora, que os paquetes das linhas subvencionadas costumam ter neste porto, especialmente a norte americana que sempre anda ás pressas, acaba de recommendar aos seus agentes, a fiel execução dos respectivos contratos, quanto ás horas do estadio desses paquetes; porque, na verdade, o commercio e o publico quasi sempre vêem-se n'um afan, n'um atropello para realisar as suas transacções e negocios e fazer a sua correspondencia, quando os desejos da maioria dos commandantes, são chegar, largar a malas, receber passageiros e seguir para o seu destino. E isto tudo no mesmo dia, ou em poucas horas! Com semelhante recommendação official, o publico espera a regularidade deste serviço, a qual já teve começo, com a chegada do sul, do vapor *City of Rio de Janeiro*.

« Desde o mez findo iniciou a sua publicidade um novo periodico que se denomina—*Gazeta do Norte*, e sahe ás terças, quintas e sabbados. E' especialmente redigido pelo secretario do tribunal da relação e por mais dous empregados da secretaria do governo; em seu prospecto declarou abster-se da politica local e das questões religiosas.

« Appareceu tambem o *Equador*, em substituição á *America*, de idéas livres e republicanas, assim como o *Estafeta*, jornal caricato, e humoristico, em vez do *Paraquê*.

« Não nos faltam por aqui jornaes; mas alguns duram como os pirilampos no espaço; bem nascem, depressa morrem.

« Conforme as ultimas noticias do Amazonas, desvaneceram-se felizmente os receios que haviam de extraordinaria enchente do grande rio e seus tributarios. Taes enchentes acarretam em geral grandes perdas e até de vidas.

« Ha dias um taberneiro portuguez, Joaquim de Castro Pinto, morador á rua dos Innocentes, desenganado pelos medicos da molestia de que soffre (phtysica) tentou suicidar-se, disparando um tiro de rewolver no ouvido. O caso é, que, não obstante doente de molestia chronica, até hoje sem se poder extrahir a bala, ainda vive este infeliz. Foi soccorrido pela autoridade policial, que o fez recolher ao hospital da ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, onde se acha.

« Tem havido por aqui alguns casos de vias de facto. Houve ante-hontem a bordo do hiate *Souza Franco*, pertencente á alfandega, e seguindo ha dias da sua commissão ao alto Amazonas, uma luta entre duas praças, uma das quaes sahio esfaqueada.

« Por motivos de ciumadas, esfaquearam-se na noite de 16 do corrente, duas mulheres, na rua da Paciencia, sahindo Amelia Carolina Alves gravemente ferida com quatro punhaladas por Mariana de Aguiar.

« Em Curuçá foi assassinado em 1 do corrente o soldado do 11º batalhão de infantaria pelo seu camarada Manoel Vicente. O assassino servio-se de uma faca, dando doze facadas.

« Na bocca do Igarapé Castanhal, districto de S. Miguel do Guamá, noticiam os jornaes, que appareceu morto Joaquim Xavier, com o ventre sem intestinos, parecendo estar a morte envolver-se nas dobras de um crime horrendo e mysterioso.

« Pelo jury da comarca de Santarem acaba de ser condemnado á morte, por crime de homicidio, o réo Manoel José do Nascimento. »

MARANHÃO

— Assumira o exercicio effectivo do cargo de chefe de policia, o juiz de direito Dr. Virgilio Alves de Lima Gordilho.

— Noticias do interior da provincia dizem que o inverno continúa irregular.

— No termo de S. Bento falleceu o coronel Trajano Belmude Mendes.

— A alfandega rendeu no mez de março:

Em 1871	133:067$571
» 1872	221:334$513
» 1873	151:278$017
» 1874	171:467$332
» 1875	121:612$236
» 1876	123:989$330
» 1877	132:963$292
» 1878	135:861$302
» 1879	152:075$025

PIAUHY

— No dia 7 prestou juramento e tomou posse da presidencia da provincia, o Dr. João Pedro Belfort Vieira.

— Falleceu, em Therezina, o Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, distincto medico, e um dos chefes do partido liberal.

CEARA'

— Foram nomeados promotores publicos das comarcas: de Villa Viçosa, bacharel Placido de Pinho Pessoa; e de Sobral, bacharel José Mendes Pereira de Vasconcellos.

— Para a estrada de ferro de Baturité chegaram, no vapor *Jerome*, cinco pontes de ferro, medindo uma 20 metros, outra 10, e tres de 5 metros cada uma.

Diz o *Cearense* que brevemente será inaugurado o trafego até Guayuba.

— Realisou-se no dia 20 do corrente, como estava annunciado, a inauguração da Bibliotheca Publica Cearense, no edificio, em que funcciona o Gabinete de Leitura, á cuja directoria foi commettida a sua guarda.

Foi uma festa brilhante, não só pela magnitude da idéa, sempre saudada por todos com ardente enthusiasmo, como ainda pelo numeroso concurso de senhoras distinctas e cidadãos respeitaveis, que em muito contribuiram para a solemnidade do acto.

Depois do discurso inaugural, proferido pelo Dr. José Julio, seguiram-se outros muitos, al-

MUTILADO

guns dos quaes, como os dos Drs. Augusto e Gonçalo Souto, foram acolhidos com applausos pela elevação das idéas, com que traduziam a utilidade da instituição.

— Em Camossim grassava uma molestia, acerca da qual dizem dalli .

« Tem apparecido por aqui um mal especial. que vou communicar-lhe para ter circulação no seu conceituado jornal.

« O mal consiste na cegueira, em que fica o gado á noite, a ponto de esbarrar-se nas arvores e no que encontra diante de si. restituindo-se-lhe a vista desde que amanhece até que anoitece

« O mesmo mal tem-se estendido aos trabalhadores da estrada de ferro, que tambem de noite não veem quasi nada.

— A villa de Quixadá e seus arredores acha-se infestada por uma quadrilha de malfeitores, capitaneados por um individuo chamado José Moleque.

— Nas ultimas eleições a que se procedeu na Granja houve o seguinte resultado :

Vereadores

1 Capitão Joaquim Baptista de Carvalho.
2 Capitão Sergio Porfirio da Motta.
3 Antonio Pereira Jacintho Cavalcante
4 Zeferino Ferreira de Veras.
5 Galdino Nery Pereira.
6 Anastacio Rodrigues Barroso.
7 Tenente Bruno Gomes de Mello.
8 Francisco das Chagas Araujo Filho.
9 Tenente Vicente Laurindo da Silveira.

Juizes de paz da cidade

1 Capitão Joaquim Bernardino Lopes Paz.
2 Galdino Nery Pereira.
3 Francisco Archanjo da Fonseca.
4 Antonio Cesar de Oliveira.

Juizes de paz do Iboassú

1 Joaquim Manoel dos Santos.
2 Porfirio de Andrade Fontanelle.
3 Joaquim Pereira de Oliveira.
4 Francisco Delmiro da Rocha.

Juizes de paz de Camossim

1 Tenente Manoel Ignacio Pessoa.
2 Francisco Nelson Chaves.
3 Joaquim Ignacio Pessoa.
4 Zeferino Ferreira de Veras.

— Lemos no *Cearense* :

« De 15 de março findo ao principio do corrente mez. foram despachados dos diversos abarracamentos desta capital para o centro da provincia 59:797 retirantes, recebendo cada um roupa—uma muda, rações para 15 a 30 dias e sementes de feijão, milho e arroz, tudo de accordo com as instrucções da presidencia.

« Ficaram abarracados nos diversos districtos 11,486 viuvas, orphãos, velhos e doentes, e mais de 6,000 pessoas que declararam não quererem regressar para os seus domicilios.

« Estes dados foram colhidos dos commissarios domiciliarios conforme se segue :

Districtos	Sahiram	Ficaram
Lagoa-secca	4.560	1.470
S. Sebastião	6.403	1.368
Moinho	3.919	1.309
Jacarecanga	2.203	775
Tijubana	2.891	913
Pacatuba	8.881	2.500
Alagadiço	616	635
Engenheiros	43	256
Boa-Esperança	7.612	2.260
Pimenta	22.139	

« Tendo escasseado as chuvas, e chegando de todos os angulos da provincia a tristissima noticia de terem as lagartas devorado as plantações, os retirantes em grande parte voltaram aos abarracamentos e muitos outros, que receberam roupa e viveres para a viagem, nem sahiram dos lugares onde estavam.

« O incansavel Dr. José Julio, honrado administrador desta inditosa provincia, trata com séria attenção de abarracar esses infelizes ao longo da estrada de ferro do Baturité, no intuito, não só de dar-lhes occupação, como de evitar que, aqui agglomerados, não venham a ser presa de uma nova epidemia.

« Para Maracanahú e Acarape já seguiram diversas familias que vão ser alli abarracadas.

« Aqui na capital está prohibido o alistamento, e só com esta sabia medida conseguiria S. Exc. evitar uma nova e talvez mais desastrosa agglomeração. »

RIO GRANDE E PARAHYBA

— Nada occorreu que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DR. JACOBINA NA SESSÃO DE 8 DE FEVEREIRO

O Sr. Jacobina —Sr. presidente, bem difficil é a situação do deputado na manifestação sincera de seus sentimentos, se elle procura, por ventura, pesar suas palavras, medir seu pensamento para agradar a quem quer que seja.

O Sr. Antonio Justino—Apoiadissimo.

O Sr. Lourenço de Sá —Não apoiado ; protesto contra essa proposição.

O Sr. Jacobina—Sr. présidente, meus nobres collegas, não se póde ser peior recebido do que eu acabo de ser pelo nobre deputado, que me acaba de dar o aparte quando estou enunciando apenas um pensamento.

Senhores, sempre entendi que nos corpos collectivos o homem deve ser franco, sincero e verdadeiro, levantem-se as ondas por qualquer que seja o lado; antes a censura verdadeira, do que louvores que produzem a politica destruidora.

O Sr. Lourenço de Sá — Concordo perfeitamente com V. Exc.

O Sr. Jacobina—Portanto, não faço lisonja a ninguem ; digo o que sinto minha alma, já de muito tempo transida pela repetição de factos. que nos devem envergonhar a todos.

Do que se trata nesta assembléa? Da discussão da verdade, da discussão da justiça, no pensar do nobre deputado que me precedeu.

A verdade, senhores, e a justiça é uma só ; as conveniencias podem fazer esquecel-a, podem sobrepujal-a mesmo ; mas ella apparecerá triumphante por força, esteja onde estiver.

Eu. pois, que tenho de dar um voto sobre esta materia, não posso deixar-me ficar silencioso em face do que vejo e do que ouço.

Por um lado parece que trabalhamos aqui sem um regimento, sem ao menos a liberdade bastante para nos patentearmos.

Qual é a razão porque se pede a palavra com franqueza e se quer intervir e fazer calar a opinião deste ou daquelle ?

Não, senhores ; contenhamo-nos todos, ouçamos, como tenho feito, silenciosos a todos os deputados que orarem, e que em nome da verdade e da justiça tratam desta questão.

O Sr. Antonio Justino—Muito bem.

O Sr. Jacobina — Ou eu estou em erro, ou a questão é muito simples ; e da maneira porque a sustento, eu não sinto dizer, que não olho aos individuos.

Ha muito que se espalhou neste paiz uma doutrina para mim prejudicial e perniciosa, e é que as conveniencias politicas devem ser attendidas, devem sobrebujar á moral e ao bem do paiz.

Desse principio pernicioso tem resultado crimes e muitas vezes o espesinhamento da verdade, (muito bem), e isto por governo, por governados.

Sempre me tenho procurado collocar em posição de não aceitar a responsabilidade d'essa doutrina. porque ella é o desmoronamento, a deslocação de todas as noções do bem, do justo, do honesto.

O Sr. Cisnéros — O mesmo podem dizer os outros deputados.

O Sr. Jacobina— Peço aos nobres deputados que, se no correr da discussão alguma expressão menos delicada me escapar. queiram desculpar-me, porque eu venho aqui discutir sem ter planejado um discurso, sem ter mesmo pensado no que vou dizer; venho á tribuna principalmente para justificar o voto que tenho de dar, e quero que este seja publico, e que se me faça justiça.

O Sr. Cisnéros — Ninguem lhe nega esse direito.

O Sr. Jacobina — De que se trata, senhores, da demissão de correligionarios pelos proprios correligionarios. D'aqui duvidas.

Anteponho-lhes esta observação : por ventura o facto de ser o empregado correligionario, importa a não demissão pelos mesmos correligionario ? Por certo que não.

A admissão a um emprego, ainda em uma situação politica de correligionarios não importa para que se não deva attender e punir a falta da cumprimento de deveres.

Nestas condições, vamos ver o que houve. Ignoro as peças officiaes, e apenas por ouvir ler pude conhecel-as, e d'essa leitura deprehendi que o facto deu-se nessa cidade pouco mais ou menos com estas circumstancias : um correligionario nosso, bacharel em direito, na qualidade de delegado de policia foi á casa de detenção pessoalmente e d'alli, poucas horas depois de ter assignado o resto do expediente do chefe de policia, arranca das prisões um seu amigo, trál-o ás ruas da cidade e mais tarde, julgando-o garantido, afasta-se delle, e o chefe de policia por seus espiões, fez o que senhores?—fez prender aquelle que se evadira da prisão, e que pela condescendencia da autoridade podia commetter um novo crime. (Apoiados).

Por tanto, por mais que se queira defender o delegado, o que é que se invoca? Que é da lei, que o autorisa a abrir as portas de uma prisão, fóra das horas destinadas para diligencias criminaes, quando só podia ter ingresso, e fazer um preso passeiar pelas ruas da cidade? Onde está a lei ?

[Trocam-se muitos apartes].

O Sr. Gervasio Campello — Ouçam o orador.

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Jacobina —Os defensores desse acto, senhores, vêm apenas dizer —não temos lei, temos praxes.—

Se formos a invocar precedentes se essa doutrina actuar em nosso espirito, de modo a estabelecer a doutrina legal, não ha lei possivel, não ha garantia, não ha liberdade.

Um Sr. Deputado — Mas não ha duas doutrinas legaes, uma para o delegado, outra para o chefe de policia.

O Sr. Jacobina—Perdão ; talvez eu chegue a um resultado muito diverso do que pensa V. Exc.

O que vemos, portanto, senhores, é que nós, em nome do principio da liberdade, que suppõe moralidade, perfeita garantia a todos, estamos applaudindo um facto fóra das condições legaes, attentatorio da legislação do paiz, isto é, estamos cavando nossa propria desmoralisação, attrahindo sobre nós o despreso publico, porque, senhores, sem moralidade, não podemos de modo algum firmar nossa reputação de homens politicos. [Apoiados.]

Por conseguinte não se me formou a convicção a respeito da legitimidade ou illegitimidade das demissões ; penso que devemos antes dizer que o chefe de policia tinha se preparado talvez na melhor boa fé, suppondo mesmo que o seu delegado fosse incapaz de um acto illicito.

O Sr. Beltrão—Então não devia fazer a emboscada.

O Sr. Jacobina—Entretanto, o chefe de policia encontra dentro de sua propria repartição o agente criminoso, isto é, o preso, cujas palavras ainda resoavam o echo da protecção do Dr. delegado da capital.

Nestas condições, senhores, fallemos com franqueza, ponhamos de parte a doutrina prejudicialissima das conveniencias, executemos a moral, a justiça e a lei ; e havemos de dizer em consciencia que o chefe de policia não tinha outro remedio senão proceder como procedeu.

O Sr. Cisnéros — Mas não por meio de emboscada.

O Sr. Jacobina — Perdão ; chegarei a esse ponto.

[Trocam-se muitos apartes.]

O Sr. Cisnéros — Então eu não tenho o direito de dar um aparte? O que é permittido aos outros não é a mim ?

O Sr. Jacobina — Creio que ainda não colloquei os meus nobres collegas em desigualdade de condições.

O Sr. Cisnéros—Não fallo com V. Exc.

O Sr. Jacobina—Os nobres deputados fal-o-hão por educação, e eu por dever.

Mas, digo eu, o chefe de policia ou quiz se apartar dos principios das conveniencias por suppor que o seu delegado era incapaz de proceder por essa forma, ou quiz verificar os factos por si, vêr se havia falta no cumprimento de deveres, de maneira a não prevenir com precipitação, e deixar que o denunciante provasse sua denuncia, e a fizesse effectiva ; neste caso estavam interrompidos os laços entre o delegado e o chefe de policia, pois que não era possivel que o delegado continuasse a despachar, depois de um facto dessa ordem, em communicação constante com o chefe de policia.

Vozes—De certo que não.

O Sr. Jacobina— E qual seria o homem de brio que continuaria a servir com um chefe de policia que mandasse prender os criminosos, que elle tirára da casa de detenção ?

Portanto era irremissivel a demissão. Não se podia de outra fórma guardar a moralidade, a justiça, e a lei.

O Sr. Cisnéros — A justiça completa seria o presidente da provincia demittir o chefe de policia que fez iguaes concessões. Esta é que seria a justiça ; o mais é a justiça de conveniencia.

O Sr. Jacobina—Eu me explico. O chefe de policia poderia ter procedido como muitas pessoas pensam de fórma diversa ? Poderia chamar o seu delegado e avisal-o da denuncia ? Ou elle juntava fé á denuncia, ou não ; se dava fé, deveria ter procedido a rigoroso inquerito, sob pena de pactuar com os abusos da autoridade sua subordinada, sob pena de autorisal-o de certa fórma ; se, porém, não unia fé á denuncia, devia em todo caso, despresando a doutrina opposta, e a despeito de ser o accusado seu correligionario, procurar cumprir o seu dever de accordo com a verdade da constituição, dar o premio ou o castigo ao merito ou ao demerito de quem quer que fosse.

[Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção.]

O Sr. Lourenço de Sá — Por que razão o chefe de policia actual fez igual concessão em 5 de fevereiro ? Póde ou não póde o chefe de policia fazer semelhantes concessões ? Desejo que o nobre deputado mostre o artigo do regulamento da casa de detenção que lhe dá essa faculdade.

O Sr. Cisnéros—O que é facto é que não se tem sabido cumprir os deveres.

O Sr. Gervasio Campello [ao orador] — V. Exc. dá licença para um aparte?

(O Sr. Jacobina faz signal de assentimento.)

O Sr. Gervasio Campello—Permitta observar-lhe que o chefe de policia ignorava a sahida do preso, e sómente o soube, quando este chegou á sua presença ; até então ignorava que o delegado favorecesse a sahida do mesmo preso.

O Sr. Jacobina—Senhores, eu peço um pouco de benevolencia, porque me acho um tanto fatigado. Em tempo tomarei em consideração o aparte com que o nobre deputado que iniciou a defeza do chefe de policia acabou de honrar-me.

Senhores, dizia eu que o chefe de policia assim procedendo. obrou dentro da esphera das suas attribuições ; não quiz advertir áquelle que era o seu *alter ego*, não quiz prevenil-o; e por isso póde apanhal-o em infracção grave da lei, permittindo que um preso passeiasse dentro desta cidade. O proceder contrario seria sacrificar a moral e a justiça, que deve guiar os actos da autoridade para sómente seguir-se as conveniencias partidarias.

Mas, senhores, qual é o facto que deu lugar á demissão ? Qual o criterio com que devemos apreciar a verdade e a justiça ? A criminalidade do facto de abrirem-se as portas da cadeia, está em ser do delegado a ordem que tira o preso do carcere, e o faz passeiar pelas ruas da cidade ? Pergunto agora aos nobres deputados que se offerecem em defeza do chefe de policia e lhe querem cantar hymnos : já mostrastes porventura que elle não tinha poder, autoridade conferida por lei, para fazer igual favor a qualquer que fosse preso ?

O Sr. Clodoaldo—A isso não se responde.

O Sr. Jacobina — Senhores, alto esforço fez o nobre orador que me precedeu lendo diversos artigos do regulamento da casa de detenção, para provar que o delegado não tinha o poder de fazer sahir presos da casa de detenção.

Pergunto eu agora, senhores : e o chefe de policia onde foi encontrar esse poder? Pelo regulamento da casa de detenção a fiscalisação do chefe de policia tem um fim salutar, justo e razoavel : é fazer com que os presos sejam bem tratados, prevenir qualquer abuso que por ventura possa haver na applicação das penas e disciplina, e permittir que em certos dias da semana tenham entrevistas com suas familias. Mas isto não lhe dá direito, senhores, a abrir a porta da prisão, e mandar os presos visitar as suas familias. [Apoiados].

O Sr. Beltrão — Isto fez o Sr. Dr. Costa Ribeiro.

O Sr. Lourenço de Sá — E o Sr. Dr. Sigismundo.

O Sr. Malaquias — Não apoiado ; não é exacto.

O Sr. Jacobina—Eu que tenho de fallar com franqueza e verdade, eu que acho que o Dr. delegado procedeu contra a lei ; tambem digo, que não menos excedeu de suas attribuições o Sr. Dr. chefe de policia.

Senhores, factos que constituem precedentes abusivos e illegaes, devem ser condemnados principalmente quando vem das altas autoridades.

O Sr. Antonio Justino—Apoiadissimo.

O Sr. Jacobina — Quem sabe se o delegado não se julgou autorisado a dispensar a execução de penas por tornar as penas menores em favor dos seus amigos, porque vio que o chefe de policia, magistrado que deve saber perfeitamente a legislação do seu paiz, obrir dessa forma solemnemente a alguns presos que ahi se acham recolhidos ?

Senhores, os precedentes não são fataes. e sempre que se quizer commetter um mal, vai-se ver, se houve outro, e como a historia está cheia de males, segue-se que nunca poderemos corrigir esses abusos, que ficaram sempre em vigor, prejudicando. e atacando constantemente a moralidade publica.

Eis aqui porque eu disse em aparte : não vejo louvores a dar-se. contrista-me issás dizel-o.

Acho que se o delegado procedeu mal, não menos mal procedeu o chefe de policia, que deveria ser o primeiro a não dar o exemplo. que devia não ser o primeiro a fazer quaes concessões contra a lei.

Senhores, a passar o precedente que o chefe de policia póde dispensar os presos do inteiro cumprimento da pena que lhes foi imposta, póde fazer abrir as portas da prisão afim de fazer com que os presos possam passeiar pela cidade, segue-se que o chefe de policia póde exercer o poder moderador.

Eu me explico : nós temos o systema de prisão cellular ou de reclusão ; salvo as penas com trabalho em Fernando, todas as mais são cellulares. Se o chefe de policia se julga com direito a mandar buscar o preso Paulo, Antonio ou Francisco, á cadeia, a tiral-o da prisão para ir fallar com sua mulher, e abraçar os seus filhos, beber agua fresca em sua casa, minorava esta a pena de prisão, que desapparecerá quasi totalmente.

Logo que o chefe de policia tem o direito de minorar as penas, commutará a sentença do preso, exerce o poder moderador ! Eis é que é a verdade. Mas, Sr. presidente, se a verdade é, o que se quer nesta casa, se á justiça é ao que se deve attender nesta assembléa, o Sr. Dr. chefe de policia tambem não procedeu legalmente.

O Sr. Beltrão — Pelo que deve ser processado.

O Sr. Jacobina — Digo mais. senhores, que este precedente que se quer estabelecer ainda me torna mais triste quando penso nas cousas do meu paiz, porque vejo que a passar semelhante doutrina, ficará o chefe de policia armado com uma alavanca poderosa para collocar em melhores condições o criminoso seu protegido, ou de quem quer que seja, do que outro que não mereça a protecção dos poderosos ; isto é, que até na execução das sentenças, ha penas da mesma natureza, com a mesma igualdade de soffrimentos, um será feliz, outro desgraçado, isto é, um cumprirá a lei tal qual a sociedade estabeleceu, e outro será poupado á vontade do alto protector que lhe dispensar as graças.

Ora, senhores, perguntarei eu : é isto conforme a moralidade do paiz ? E' isto conforme ao que nós liberaes devemos aceitar ? Não, meus senhores, não é esta a verdadeira doutrina.

Esquecia-me e só agora me recordo do aparte que me foi dado pelo meu honrado amigo o Sr. Dr. Gervasio Campello, quando me disse que o chefe de policia só teve sciencia do facto ao entrar o preso na sua secretaria. De que sciencia falla V. Exc.?

O Sr. Gervasio Campello — De que o preso sahia com o delegado.

Uma voz—V. Exc. disse o contrario.

O Sr. Jacobina — Perdão ; isto me surprende ainda mais. Só teve sciencia de que sahia com o delegado...

O Sr. Gervasio Campello—O chefe de policia teve sciencia que sahia um preso da casa de detenção ; mas não teve sciencia de que o preso sahia conduzido pelo delegado ; apenas soube disso quando o preso chegou á sua presença.

O Sr. Jacobina — Eu sempre esperei do nobre deputado a verdade, porque é um caracter que está acima da possibilidade de faltal-a principalmente em uma discussão publica. [Apoiados]. Por isso mesmo é que eu appellei para S. Exc. afim de que aquelles que nos ouvem conheçam o modo porque estou externando os meus sentimentos.

Pergunto : o chefe de policia tinha sciencia da sahida do preso ?

O Sr. Gervasio Campello—Pelas denuncias.

O Sr. Jacobina—Denuncia da sahida? Não pensava porém, que fosse o delegado o agente dessa mesma sahida ?

O Sr. Gervasio Campello—Sim, senhor.

O Sr. Jacobina—E como poderia elle ter certeza do facto, senão na occasião da apprehensão. Isto serve para mostrar que se o Sr. Dr. Costa Ribeiro não avisou o delegado, foi talvez por ignorar, que fosse elle a pessôa, que dava sahida ao preso ; mas admittamos mesmo, que soubesse ; não lhe quiz communicar, quiz ver se o Sr. Dr. delegado era cumplice, se não era fiel no cumprimento de suas obrigações, e assim lançava por terra essa doutrina de que as conveniencias politicas devem sobrepujar a razão, a justiça, e a moral, e eu não o censuro por isso, visto que não devo censurar nos outros, aquillo que eu mesmo praticaria. Se pois eu *censuro* o delegado, porque reconheço que elle tinha commettido um acto criminoso pelo qual o puno, eu que tambem pratiquei a mesma cousa, devo pelo mesmo modo exonerar-me (apoiados), devo immediatamente aceitar as censuras a outros feitas, e punir-me, exonerando-me.

E se não, senhores, os defensores do chefe de policia, que me indiquem a lei do paiz que lhe dá o direito de dispensar da prisão os criminosos que estão alli reclusos por força de uma sentença. [Apoiados].

Senhores, eu não venho aqui na ignorancia de que, o que digo, pode desagradar, não ; conheço bem o meu paiz, especialmente esta provincia ; e por isso comecei dizendo, que a justiça e a verdade nem sempre são respeitadas, e que as conveniencias politicas sobrepujam-nas, e ás vezes até aniquilam-nas ; mas habituado á franqueza do meu caracter, ainda que com a expressão incorrecta [não apoiados), eu não posso deixar de manifestar o que sinto no debate desta casa. Que me importa que por um lado um collega que infelizmente lastimo, tivesse entrado nas cellulas das prisões para de lá tirar um criminoso, arrastando como victima o Sr. major Camara Lima. que é um caracter muito nobre, [apoiados) sobre o qual não ha desdouro que não. o que resulta desse sentimento de solidariedade politica, e dessa consideração irreflectida, e respeitosa. que em todas ás occasiões se tributam ás autoridades superiores. (Apoiados).

Sei, senhores, que não se discute o caracter dos individuos, mas tambem sei que as doutrinas perniciosas creadas na sociedade brasileira de que o vicio do nosso co-religionario não é vicio, é virtude, de que a virtude do nosso adversario, é vicio, doutrina que muitas vezes vemos seguida por toda parte, fazem, com que os homens entendam, que quando estão nas posições elevadas, e apparecem pretenções dos co-religionarios, ainda mesmo a lei clara e precisa garantindo o adversario, não tem valor. E é por isso, senhores, que eu sinto e lastimo á demissão do Sr. major Camara Lima, e não a do Sr. Dr. Odilon, por um acto que a justifica.

Disse ainda ha pouco o nobre deputado : mas elle tinha autorisação escripta ! Senhores, contristou-me ainda agora a apreciação dessa autorisação, apreciação feita naturalmente de accordo com o modo por que os factos se deram.

O homem bem tranquillo se deslisava pela rua do Bartholomeo, creio eu, ou que melhor nome tenha, quando a policia com ou sem espiões ; eu tambem nego importancia a esse incidente ; acho que o Sr. Dr. chefe de policia pode mandar fazer isso da mesma forma que o faz muita gente que se occupa dessa industria.

Mas dizia eu : é surprendido o homem ; elle tanto tinha consciencia da irregularidade de sua sahida, que perante o Sr. chefe de policia disse : « Sr. eu escapei-me da prisão. » Note-se que elle não disse : « Tinha petição despachada concedendo a mesma sahida » por que além de tudo a hora em que elle sahio não podia essa petição ter despacho. Logo, o que é natural é o que eu disse em aparte : essa petição que se apresenta ou foi apresentada em tempo por um amigo officioso sem consultar ao detento, ou, Srs., foi, e isso ainda mais me contrista, um meio forjado para a defeza (apoiados], meio que não honra certamente aquelle que o suggerio.

O Sr. Malaquias—Foi um dever.

O Sr. Jacobina —Isso é o que me parece a verdade, porque o que era natural é que se esse homem tivesse sahido do carcere por uma licença dada pela policia, por um meio regular, diria ao chefe de policia: Sr. eu tenho uma licença e é esse o costume, essa a pratica. Mas o que nós sabemos é cousa differente.

O Sr. Clodoaldo de Souza—Mas não se esqueça V. Exc. de que foi feito esse interrogatorio pelo chefe de policia, sem citação.

O Sr. Jacobina—Meu charo collega e amigo, desde que a autoridade vê um preso á sua porta é do codigo e da praxe proceder a um auto de perguntas e as mais diligencias necessarias.

O Sr. Clodoaldo de Souza—Mas a quem?

O Sr. Jacobina — Ao preso e aos conductores.

O Sr. Clodoaldo de Souza—Foram interrogados os conductores?

O Sr. Jacobina—Nesta parte dou completa adhesão ao chefe de policia, porque a um homem que se evadia da prisão com o consentimento illegal da autoridade publica, não se precisava fazer um inquerito maior, pois que bastava simplesmente provar-se a sua identidade; a autoridade fez mais: levantou a cortina para indagar quem era esse protector que tinha feito desaferrolhar as grades da prisão para trazel-o á cidade do Recife. E então para que essa formalidade de citações que exige o collega? Para garantir o que? A authenticidade das declarações ?

Não, senhores, porque ahi está o delegado que 24 horas depois diz claramente : « quem o fez sahir da prisão fui eu, » ao menos faça-se-lhe esta justiça, assumio a responsabilidade do seu acto. Mas a minha questão é justamente essa : depois do facto poderia continuar as relações entre um e outro ? Não, senhores ; a demissão é uma consequencia necessaria.

Um Sr. Deputado — Mas pelos meios legaes e em virtude do processo.

O Sr. Jacobina — Os meios legaes eram esses.

O Sr. Clodoaldo — A demissão é o maximo da pena para taes casos.

O Sr. Jacobina — Dê licença. Que relações existem entre um delegado e um chefe de policia ? A de mutua e reciproca confiança, filha da unidade licita de sentimento, e apreciação dos negocios publicos.

Desde o momento em que por um facto desta ordem, que o chefe de policia reputava um escandalo, essas relações tinham desapparecido, eu não sei com que physionomia poder-se-hia apresentar o delegado. [Apartes].

Eis ainda as razões de conveniencia. Pois se o chefe de policia já tinha conhecimento do facto, desde que essas relações de confiança tinham desapparecido, como é que ainda poderia o delegado ter esperanças de continuar no exercicio do seu cargo ? E' cousa que não está nos meus sentimentos comprehender como desde o momento em que o chefe de policia por meio de um officio tinha communicado o facto ao presidente da provincia, podia continuar entre elles as relações de mutua confiança. Repito. E' cousa que não está nos meus sentimentos, que não posso comprehender.

Pela minha parte declaro que não seria eu que continuaria em taes condições a exercer o cargo de delegado.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' facil de dizer e difficil de fazer.

O Sr. Pereira de Brito — Ouçamos o orador,

O Sr. Jacobina — Parece-me que V. Exc., Sr. Barão, não se refere a mim.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não ; refiro-me ao outro. [Riso prolongado].

O Sr. Clodoaldo — V. Exc. vê pelo systema de *restos de ministerio*.

O Sr. Barão de Tabatinga — Ao nobre deputado, o Sr. Dr. Jacobina, apoio em tudo.

O Sr. Jacobina — Obrigado.

Mas. senhores, ignorante como sou (não apoiados] destes conchavos que se passam na alta administração da nossa provincia e paiz, eu recebo os factos como são relatados. Nestas condições pergunto eu, senhores : o que fazer o presidente que recebe do chefe de policia uma communicação tão terminante como esta? Só havia um recurso —demissão— esta era infallivel e Deus queira que ella sirva de exemplo para que essas violencias que se praticam todos os dias, e que se praticavam, encontrem um paradeiro. Sei que muito mais poderia dizer, mas acho-me fatigado e por outro lado não me sobra talento, [não appoiados) para mostrar os sentimentos de que estou possuido em uma questão desta ordem. Mas, Sr. presidente, creio me ter feito bem entender ; eu lastimo os acontecimentos...

O Sr. Ermirio Coutinho — O nobre deputado collocou a questão no verdadeiro terreno.

O Sr. Jacabinoa—... que se deram ; dóe-me no intimo d'alma que o delegado fosse abrir as prisões para facilitar a sahida sorrateira e á noite aos seus amigos e lastimo que fosse victima desse acto o nosso distincto correligionario o Sr. major Camara Lima...

Vozes — E' verdade.

O Sr. Jacobina — ... caracter tão apreciavel, tão reconhecido por seus serviços e por sua honestidade. [Apoiados]. E sinto tambem que o chefe de policia não se tivesse exonerado desde o momento em que decretou a demissão do delegado. [Apoiados]...

O Sr. Barão de Nazareth— Não deve mesmo continuar o Sr. chefe de policia.

O Sr. Jacobina — ... porque então estariamos livres de fazer accusações ao administrador da provincia. que quanto a mim procedeu de um modo justo e razoavel.

Vozes — Muito regularmente.

O Sr. Jacobina — Apreciem o seu acto, destaquem-no dos demais que foram realisados nesta questão e nós teremos evitado essa celeuma immensa que se tem levantado. [Apoiados].

Depois de assim me manifestar, depois de apresentar os meus sentimentos mais intimos, certo de que hão de servir de alguma cousa no meio dessa luta que sobreveio, sobre mim recaia toda a responsabilidade das minhas palavras Não recuo. Esta é que é a justiça, esta é que é a linguagem verdadeira e franca de um filho desta provincia. (Muito bem). Não ligo grande importancia ao principio politico de conveniencia, não senhores. E' em nome do principio liberal que o orador se deve manifestar com a maxima isenção, e é por isso que eu me exprimo com toda a abundancia do coração e clareza.

(Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado por seus amigos].

Projecto substitutivo ao de n. 169

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873 e livre a qualquer individuo abrir casa para o serviço funerario e de conducção de cadaveres para os cemiterios.

§ Unico. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para esse serviço sob as seguintes bases :

1.ª Prohibida a conducção de cadaveres em carros de passeio, botes, redes, esteiras, pannos, caixões abertos, tumbas ou esquifes levados a hombros, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, permittindo-se. porém, a conducção á mão em ataúdes de qualquer classe, fornecidos pelas casas estabelecidas para esse serviço.

2.ª Os indigentes que fallecerem nas freguezias mencionadas ou que fallecerem nos hospitaes e estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos, serão conduzidos gratuitamente para os cemiterios pelas casas estabelecidas para esse serviço, fornecendo ellas os respectivos ataúdes, e sendo a distribuição feita de conformidade com o disposto no art. 66 do regulamento do cemiterio publico desta cidade.

3.ª Ficam restabelecidas as tabellas e preços nellas mencionadas, para esse serviço, percebendo a Santa Casa de Misericordia desta cidade a seguinte porcentagem :

Pelos carros e ataúdes de 1ª classe 20 °/o, pelos carros e ataúdes de 2ª classe 15 °/o ; pelos carros e ataúdes de 3ª e 4ª classes 10 °/o. sendo livre de taxa os carros de 5ª e 6ª classes.

Os carros de luxo e ataúdes de que trata a ultima parte da tabella n. 1, pagarão a taxa de 25 °/o.

4.ª Pelos serviços das tabellas ns. 2, 3 e 4 perceberá a mesma Santa Casa as seguintes porcentagens : 15 °/o sobre os de 1ª classe, 10 °/o sobre os de 2ª, e 5 °/o sobre os de 3ª e 4ª classes; para os mesmos serviços feitos, porém, com luxo, a taxa para cada um será de . . . 100$000, sendo esta elevada ao dobro para os grandes funeraes.

5.ª Aos encarregados desse serviço, que será distribuido igualmente, fica o direito de cobrar do governo o preço dos enterramentos dos indigentes nos casos de guerra, peste ou secca.

6.ª Que fica o direito aos encarregados desse serviço de exigir pagamento dos interessados ou successores pelos cadaveres encontrados nas ruas e lugares publicos desta cidade, uma vez que o finado não séja indigente.

7.ª Que para a cobrança das taxas pertencentes á camara municipal e á Santa Casa se procederá de maneira a diminuir o trabalho aos encarregados do serviço, podendo dita cobrança ficar a cargo de qualquer daquellas corporações ou mesmo de terceiro.

8.ª Estabelecerá multas pelas infracções do regulamento, revertendo o seu producto em favor do hospital dos Lazaros.

Art. 2.º—O rendimento liquido das taxas deste serviço será especialmente destinado a auxiliar a obra em construcção do hospicio de alienados e seu futuro custeio.

Art. 3.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 28 de abril de 1879.—*P. de Oliveira*.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, funccionou com 32 Srs. deputados.

Approvadas as actas da sessão de 25 e reunião de 26, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo a representação da camara municipal do Recife, acerca de algumas modificações que devem ser feitas no orçamento que ora discute-se.—A' commissão de orçamento municipal.

Um parecer da commissão de instrucção publica, declarando prejudicadas as petições dos professores Francisco Amancio da Silva e Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, em virtude do novo regulamento relativamente a entrancias, o qual foi approvado ; e bem assim as redacções dos projectos ns. 170 e 177 deste anno, sendo julgado objecto de deliberação á imprimir um projecto assignado por diversos Srs. deputados, autorisando a camara municipal da villa de Ipojuca a vender os predios que comprou em Nossa Senhora do O' e a empregar o producto da referida venda na construcção ou compra de uma cadeia naquella villa.

Findo o expediente e passando-se á ordem do dia, foram successivamente approvados os seguintes projectos : em 3ª discussão os de ns. 63, 115 e 159 deste anno, o 1.º approvando posturas da camara municipal do Recife, relativamente á aferição de pesos e medidas ; o 2.º autorisando o presidente da provincia a mandar admittir no Gymnasio, como pensionistas a diversos menores ; e o 3.º creando no lugar Alagôinha uma freguezia, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição ; em 2.ª os de ns. 147 e 156, o 1.º approvando posturas da camara municipal de Petrolina ; e o 2.º approvando posturas da camara municipal de Olinda, com uma emenda de Sr. Gervasio Campello, e posto em 2.ª discussão o de n. 169, revogando a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, relativamente a enterramentos, foi apresentado um substitutivo pelo Sr. Paulo de Oliveira, que o justificou, fazendo tambem largas considerações sobre o projecto o Sr. Tobias. e como já tivesse findada a hora designada para a 1.ª parte da ordem do dia, ficou a discussão adiada, mandando-se. a requerimento do Sr. Eudoxio de Britto, imprimir no jornal da casa o referido substitutivo.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia, proseguio a 2.ª discussão do projecto n. 160 [orçamento municipal] e foram approvados os artigos 9º a 14, com diversas emendas, tendo sobre ellas orado o Sr. Pitanga, e submettido á discussão o art. 15, ficou a discussão encerrada, deixando-se de votar por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é : 1.ª discussão do projecto n. 181 ; 2.ª dos de ns. 178 e 180 ; 3.ª dos de ns. 128, 161 e 171. todos deste anno e continuação da antecedente.

Serviço postal—Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, sob proposta do administrador dos correios : foi exonerado José Antonio Alves da Assumpção, de agente do correio em Timbaúba ; e foi nomeado para o substituir José Pinto da Costa Souto-Maior.

Autoridades policiaes—Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia : foi exonerado Jeronymo José Ferreira, de 2º supplente do sub delegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista ; e foi nomeado para o substituir Manoel Gomes de Figueiredo Castro.

Adjunto de promotor—Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, sob proposta do respectivo juiz de direito, foi nomeado José Isidoro Gonçalves da Cruz, adjunto de promotor publico da comarca de Caruarú.

Dispensas de multas—Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foram relevados os coroneis Luiz de Albuquerque Maranhão, e José de Carvalho de Araujo Cavalcante, commandantes superiores da guarda nacional em Pão d'Alho e Garanhuns das multas de 50$000, impostas á cada um delles, por ter não terem apresentado em tempo os mappas de qualificação para reorganisação da guarda nacional.

Governo do bispado—Por provisões de 5 do corrente : foi exonerado de vigario encommendado da freguezia da Varzea, o Revm. João Marques de Souza, e nomeado para o substituir, o Revm João Rodrigues da Costa ; foi exonerado de vigario encommendado da freguezia da Pedra, o Revm. Joaquim Manoel da Costa, passando ao vigario de Buique a regencia cumulativa dessa freguezia ; foi exonerado o Revm. Idalino Fernandes de Souza, de vigario encommendado da freguezia de Papacaça, e nomeado para o substituir, o Revm. Francisco Joaquim da Costa Barbosa.

Ferimento grave—Cerca de 7 horas da noite de 25 do corrente, á rua do Camarão desta cidade, Antonia Maria da Conceição ferio gravemente com tres punhaladas á Joanna Maria da Conceição sendo presa em flagrante.

— Pelas 9 horas da noite do mesmo dia, e no mesmo districto policial da Boa-Vista, porém no quadro denominado *Petisqueiro*, Joanna Baptista de Jesus ferio a Benedicto, escravo de D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento, sendo tambem presa em flagrante.

Theatro Santa Isabel — E' hoje que estream neste theatro o grande artista Antonio Pedro e o tambem distincto actor Gil, tomando parte no conhecido e applaudido drame *O Paralytico*.

O privilegio dos enterramentos.—Ha dias se agita na Assembléa Provincial a questão da extincção do privilegio que pela lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, foi concedido á Santa Casa de Misericordia, para tratar dos enterramentos nesta cidade, cogitando de regularisar as pompas funebres ; e ha dias tambem se agita uma parte da população, no intuito de auxiliar os esforços d'aquelles que, alli, se empenham pela passagem do projecto de lei revogatoria d'aquella outra.

Diversos oradores teem tomado parte nos debates havidos acerca da materia, uns pró e outros contra a revogação ; mas o certo é que o projecto, tal como foi confeccionado, passou em 1.ª discussão na Assembléa, não obstante alguns votos contrarios, aliás manifestados com elevação de vistas e perfeita isenção de espirito pequenino.

Este facto, revelador de que a opinião da Assembléa é contraria ao privilegio alludido, devia ter tranquillisado aquelles que pensam do mesmo modo ; entretanto não é isto o que se tem observado ; e algumas publicações feitas em *anonymo* na imprensa, um *meeting* ha dias celebrado em apoio da revogação da lei n. 1,121, e, mais do que tudo isto, a desgraciosa agitação em que se teem conservado os espectadores que enchem as galerias da Assembléa, revela que ha falta de confiança, e, seja dito em abono da verdade, revela tambem que se procura coagir a corporação legislativa a votar quanto antes o acto revogatorio.

Parecendo-nos esta pratica, da intervenção das galerias seriamente condemnavel, não trepidamos em fazer um appello ao bom senso publico para que seja ella banida quanto antes, mesmo porque não fica, não póde ficar bem á Assembléa deliberar sob a influencia de causas outras que não as dictadas pela consciencia de seus membros, em harmonia com o interesse publico.

Ainda hontem, sendo submettido á 2ª discussão o projecto n. 169, que consigna a revogação da lei n. 1,121,—discussão que ficou adiada por ter sido apresentado um substitutivo áquelle projecto, o qual vai publicado n'outra secção deste *Diario*, deu-se a intervenção que deploramos, pois que, além de applausos estrepitosos, dados a dous dos oradores que tomaram parte no debate, foram jogadas para o recinto das sessões, e sobre aquelles oradores, muitas flores, no entanto que redobraram os applausos.

E não será isto um como acinte feito aos poucos, aos raros oppositionistas do projecto ? Não será, em certo modo, tolher-lhes a liberdade de se manifestarem ? Não será indicar-lhes de ante mão o que lhes succederá se. a despeito de tudo, quizerem dizer o seu modo de pensar a respeito ?

Bem sabemos que não falta patriotismo nem coragem civica aos Srs. deputados, que já se manifestaram contra o projecto n. 169 ; mas, seja como fôr, essas indebitas intervenções, essas manifestações ruidosas, antes do voto decisivo da assembléa, são de todo ponto inconvenientes e desabonadoras dos nossos costumes politicos.

Por isso, e para que a assembléa possa deliberar com a mais plena liberdade e com a maior isenção de espirito,—repetimos,—fazemos um appello ao bom senso publico, para que se abstenham as galerias de qualquer intervenção.

Vai nisso a honra e a dignidade da assembléa, que todos temos o dever de zelar ; vai nisso o proprio interesse publico, que só tem a ganhar quando as leis sahem dos corpos legislativos aureoladas pelo prestigio de uma votação livre e convencidamente produzida.

Jantar politico—Os amigos politicos do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, digno chefe do partido conservador nesta provincia, em signal de regosijo pelo seu completo restabelecimento e regresso á patria e ao seio dos seus, resolveram offerecer-lhe um jantar, e levam a effeito esta idéa amanhã, 30 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, no predio que faz canto da rua da Aurora para a do Capitão Lima, em Santo Amaro.

E' um justo preito ao eminente cidadão que soube collocar-se pelos seus talentos e virtudes civicas á testa do movimento politico conservador nesta banda do imperio.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Funccionou hontem o conselho administrativo desta sociedade, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Serinhãem.

Foram approvadas as actas de 6 de março e de 21 de abril.

O Sr. thesoureiro apresentou as contas da sociedade até o dia 26 do mez que corre.

Marcou-se o valor do anno ultimo para a finta de cada socio no corrente anno social, e autorisou-se a cobrança de taes fintas.

Fallecimento—Após longos dias de soffrimento, succumbio, hontem pela madrugada, victima de molestias internas, o cidadão João da Cunha Soares Guimarães, contando cerca de 50 annos de idade.

O finado era proprietario abastado nesta cidade e homem de bons costumes e de reconhecida probidade.

Era major reformado da guarda nacional e membro da camara municipal do Recife, cargo este que exerceu em dous quadriennios consecutivos.

Tambem exerceu por diversas vezes o cargo de eleitor de parochia, eleito pelos sectarios de seu credo politico, que era o conservador.

O enterramento do seu corpo teve lugar hontem á tarde no cemiterio publico, em cuja capella lhe foram prestados os ultimos suffragios da igreja, perante muitos amigos.

Camara municipal do Recife — Esta corporação, sob proposta do Sr. commendador José Pedro das Neves, resolveu hontem suspender suas sessões por tres dias, em consequencia da morte do major João da Cunha Soares Guimarães, vereador de numero da mesma corporação.

A proxima sessão terá lugar na sexta-feira desta semana.

Bibliotheca provincial — Frequentaram esta repartição do dia 14 a 26 do corrente, 487 pessoas, que consultaram 532 obras em 653 volumes, sendo de dia 289 leitores e 313 obras em 396 volumes, e á noite 198 leitores e 219 obras em 275 volumes, sobre : Revistas e jornaes 292, direito 145, litteratura 57, philosophia 8, historia 8, historia natural 6, medicina 6, politica 4, mathematicas 3, encyclopedia 3 ; nas linguas portuguezas 412 obras em 448 volumes, franceza 120 obras em 205 volumes.

Recebeu a seguinte offerta : Da Exma. Sra. D. Josepha Agueda Felisbella de Oliveira :—*O Dever*, por Josepha Agueda Felisbella de Oliveira, Recife. 1869, 1 exemplar.

Mez de Maria—Celebram-se os pios exercicios do Mez de Maria, nas igrejas : do Seminario, Conceição, S. Francisco, S. Pedro, e Santa Thereza, em Olinda ; Madre de Deus, S. Francisco, Paraizo, Carmo, S. Pedro, Penha, S. José de Riba-mar, matriz da Boa-Vista, Santa Cruz, Gloria, Graça e Paz, no Recife.

Em algumas dessas igrejas principia o acto amanhã, pela solemnidade da abertura.

Presidente do Amazonas — Corria no Pará que está nomeado para este cargo o Dr. José Fiel de Jesus Leite, juiz de direito da comarca de Cintra.

Dinheiro — O vapor *Pernambuco* trouxe para :

Bank of Rio de Janeiro	14:000$000
Lehmann fréres	6:671$000
Pereira Carneiro, Maia & C.	2:083$300
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	2:000$000
Fraga, Rocha & C.	1 037$460
José Rodrigues de Souza	1:002$000
Alfredo Ferreira Baltar	1:0[illegible]0$000
Gualter Rodrigues de Souza	340$000

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento desta bibliotheca na semana finda foi o seguinte : — Sahiram para leitura de socios 1[illegible]2 obras em 191 volumes, sendo : 1 obra de jurisprudencia, 5 de historia, 1 de biographia, 2 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 1 de philosophia 2 de encyclopedia, 3 de litteratura, 1 de revistas, 5 de poesias, 4 de theatro e 109 romances.

Entraram no mesmo periodo 129 obras em 197 volumes, sendo : 1 obra de jurisprudencia, 6 de historia, 2 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 2 de philosophia, 3 de litteratura, 4 de poesia 3 de theatro e 107 romances.

Foram offertadas as seguintes obras :

MUTILADO

Pelo Sr. Emiliano Tamborim :—Relatorio da presidencia, 27 volumes.

Pelo Sr. Barbosa Vianna : «Theodorico», 1 volume.

Pelo Sr. Francisco de Oliveira Maia :—*Lives am portraits of the presidents*, 1 volume.

Pelo Sr. João R. N. da Silva :—*Le mariage*, 1 volume ; Visão redemptora, 1 volume ; Algumas considerações sobre a synthese, 2 volumes.

Pelo Sr. F. D. Rodrigues Saraiva :—Carreira da Martyr, 2 volumes

Pelo Illm. Sr. inspector geral da instrucção publica :—Relatorio da instrucção publica em 1878, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 90 socios e 5 visitantes.

Medida conveniente—A camara municipal do Recife acaba de mandar intimar aos possuidores de materiaes e todo e qualquer objecto depositado nos cáes á margem do rio Capibaribe, a d'ahi retirarem-n'os dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem remettidos para o deposito publico á custa dos donos, isto de accordo com a lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 1873, art. 104.

Eleição de confraria—Amanhã, ás 6 horas da tarde, a confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, erecta na igreja da Santa Cruz, deve proceder, em mesa geral, á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1879—1880.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 74, da armação e mais accessorios de uma loja de ferragens e mais outros objectos.

Pelo agente Pinto, 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 42, de cofres e moveis ; ao meio dia, no mesmo armazem, de duas caixas de sapatos de charlote e castor, com saltos e sem elles, e 20 caixas de vinho Xerez e 100 garrafas de vinho Bordeaux ; ás mesmas horas, no mesmo lugar, de 6 barricas com garrafas e meias ditas com cerveja.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Lima n. 10, em Santo Amaro das Salinas, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de oito pequenas casas terreas na rua Imperial

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 50 canastras com alhos e 6 cofos com camarões.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43. do casco e todos os aprestos da barca belga *Transwaal*.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 25, do sobrado n. 36 da rua do Visconde de Inhaúma.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 6, de diversos moveis.

— Quinta feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 49, de ferragens e miudezas.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de abril :

Tamar	do sul	hoje
City of Pará	de New-York	amanhã
Illimani	do Pacifico	até 2 de maio
Marquez de Caxias	da Bahia	até 4
Bahia	do norte	até 4
Gironde	da Europa	até 5
Glenlogan	de New-York	até 7
Pará	do sul	até 9
Douro	do sul	até 14
Galicia	da Europa	até 17
Equateur	do sul	até 20
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia—Quarta-feira 30 do corrente, se extrahirá a loteria 297.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16. loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 27 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes :

Primeira denunciação.

Francisco Remigio Dias de Araujo com Maria da Conceição Silva Guimarães.

Theodomiro de Azevedo com Bernardina de Senna Silva

Manoel Rodrigues de Almeida com Mariana Luiza do Espirito Santo.

Segunda denunciação.

Fabio Austricliano Moreira Temporal com Maria Agripina Temporal.

Dr. Augusto Hygino da Cunha Souto Maior com Albertina do Rego Barros.

Joaquim de Oliveira Borges com Guilhermina Rosa da Silva Tavares.

Honorio da Costa Monteiro com Theodora Alves da Cruz.

João Gonçalves de Freitas com Porcina Alves Forte.

José Francisco da Silva com Hermisda Jocelina de Jesus.

Manoel Maria Arrão de Albuquerque com Rufina Onalia Freire.

Felismino dos Santos Correia Lima com Nionisia Maria da Costa Pereira Souza.

José Francisco Braga com Maria Jardilina de Jesus.

Joaquim dos Santos Coelho com Antonia Augusta de Barros.

José Floriano da Gunha Cavalcante com Francisca Maria da Penha.

Carlos da Silva Farias com Leopoldina Ferreira Cascão

Terceira denunciação.

Juvencio Luiz de Azevedo com Joanna Maria da Conceição.

João Francisco da Silva com Joanna Maria da Conceição.

Manoel Marques Avila com Anna Alexandrina Vital.

José dos Reis Carneiro da Silva com Virginia Maria da Conceição.

Antonio do Rego Pacheco com Emilia Virginia Mena da Costa.

Francisco Lopes com Maria Leopoldina de Oliveira Costa.

Passageiros — Entrados dos portos do norte no vapor brasileiro *Pernambuco* :

Elias José Pereira, Charles Datelal, alferes Manoel Simplicio Correia Leal e sua senhora, Delfino Silva Guimarães, sua senhora, uma irmã, dous filhos e 1 escrava, 12 emigrantes João Sabino Antunes, Raymundo Barros, Antonio Pereira Motta Junior, Dr. Mattos, 6 pessoas de familia e 1 criado, Ezequiel Leite Meneles, Cimando Baptista, Felippe Maximo R. Bezerra, José Estevão A. Silva, Leopoldo da Silva Moraes, Torquato D., Dr. Ernesto de Arrochelas Galvão, sua senhora, uma filha e uma escrava, Felix Ferrogolos, um desertor e duas praças, Frederico de Silva, Luiz Morinon Farias, Francisco Fenigolos, Joaquim Fernandes da Cunha Pinto, Christovão Proto, João Guimarães Pereira Dias, desembargador Victorino do Rego T. Barreto, um neto e um criado, Julio Moreira de Barros.

— Seguem para o sul no mesmo vapor :

João da Costa, Bernardo Silva, José Cabral Mello Junior, 49 emigrantes, Antonio José Peixoto Guimarães, 3 imperiaes marinheiros e 2 soldados navaes, Salvador Nunes Machado, 5 aprendizes artilheiros e 1 praticante de machinas, José Pereira Mello. 2 aprendizes marinheiros, desembargador Jesuino de Souza Martins, 2 filhos e 2 escravos, 10 praças e 1 mulher, Dr. Augusto Fromm e sua senhora, Innocencio F. Braga, Dr. Aristides e sua familia, 5 soldados, 2 mulheres e 2 filhos, Dr. Ernesto Archilau Galvão, sua senhora e um filho, Ricardo Barbosa Monteiro e 180 escravos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 27 de abril :

Existiam presos 515, entraram 19, sahiram 3, existem 531, a saber :—nacionaes 453. mulheres 15, estrangeiros 13. escravos 50—Total 531.

Arraçoados 456. sendo : bons 444. doentes 12.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta :

José Francisco da Silva Latão.
Antonio Pereira Martins.
Alexandre Ferreira dos Santos.
Galdino Ferreira dos Santos.
Manoel Enedio dos Santos.
Manoel Joaquim do Bomfim.

Tiveram baixa:

Manoel José da Silva.
João Severino da Silva ou João Capoeira.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 21 ao dia 27 de abril, foi o seguinte :

Existiam 688, entraram 89, sahiram 80, falleceram 30, existem 667.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 667, sendo 433 homens e 234 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias :

A's 9, 9 1/2, 9 1/4, 9, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr Cysneiros.

A's 8 1/4, 8 1/2, 8, 8 1/4, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9, 9 1/2 9 1/2, 9 3/4, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9 3/4, 10, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 1/4, 9, 9 1/4, 9 1/4, 9, 8 1/2, 8, pelo Dr. Chacon.

A's 9 1/4, 10, 8 1/4, 8, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 20 a 26 de abril, foi o seguinte :

Existiam 37, entraram 7, sahiram curados 5, falleceu 1, ficam em tratamento 38.

Continúa o mesmo Sr. mordomo José Francisco de Figueiredo.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 28 do corrente, continuavam em tratamento 95 doentes, sendo : 57 homens e 38 mulheres ; entraram 5, sendo : 3 homens e 2 mulheres ; existem em tratamento 100 doentes, sendo : 60 homens e 40 mulheres ; existem para ter destino 9 crianças.

Cemiterio publico — Do dia 25 de março de 1879.

Vicente Ferreira de Paula, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II ; bexigas.

Francisco Pereira da Silva, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, idem ; idem.

Constancia, branca, Ceará, 8 annos, idem ; idem.

Maria Januaria, parda, Parahyba, 26 annos, viuva, idem ; idem.

Roza, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio : idem.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 annos, S. José ; diarrhéa.

Joaquim Xavier dos Santos, preto, Ceará, 40 annos, casado. hospital Pedro II ; idem.

Albino, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. José ; interite.

Joanna Margarida Moreira, branca, Portugal, 92 annos, viuva, Bôa-Vista ; interite chronico.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 34 annos, hospital Pedro II ; febre perniciosa.

Antonia F. do Monte, parda, 60 annos, casada, Santo Antonio ; febronio interno.

Luiza G. Gloria da Silveira, branca, Pernambuco, 35, annos, casada, Santo Antonio ; hepato splenite.

Balbino (escravo), preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça ; apoplexia cerebral.

Maria, parda, Pernambuco, 9 mezes, casa dos expostos ; dentição.

Severina do Carmo, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira ; S. José ; desinteria.

Remettida pelo subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista :

Idalina, parda, 3 mezes ; sarnas recolhidas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23. 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20. 1º andar. de meio dia á 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque da Caxias n. 57 ; especialidade : partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora ; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos ao par da nodicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93.—A. P. da Cunha, para maior commonidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes ; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

INVENTARIO DE MANOEL ALVES FERREIRA

I

Nada lhes falta em direito : porque as escripturas fazem, por si, a prova plena do reconhecimento paterno de D. Amelia, como já ficou demonstrado.

Se fazem prova plena do referido reconhecimento paterno, são, necessariamente, as ditas escripturas—titulos, segundo a lei de 2 de setembro, para a successão de D. Amelia ao seu [finado] pai :

Porque a successão do filho natural procede do acto do reconhecimento paterno ; d'onde emanam os direitos hereditarios, Ord. liv. 4, tit. 92 ;

Porque a lei de 2 de setembro não tirou a successão desta fonte juridica, e unica, para plantal-a em outra fonte ; apenas *reduzio* a prova legal do reconhecimento paterno — a dous unicos meios : « *escriptura publica* ou *testamento* » ;

Porque, quando as palavras da lei são expressas, e claras, não admittem interpretação : *interpretatio cessat in claris*. Cephob, concil. 123 n. 2 ; *verbum sunt clara non admittibur mentis interpretatio*. C. Q. *continus 137 cum ita pp. de verbo oblig* ; quando a lei é clara, não ha que interpretar, diz Donot citado por Correia Telles, theoria da interpretação das leis ;

Porque, onde a lei não distingue, não se póde distinguir.—*ubi lex non distinguit nec nox distinguere debemus* ;

Porque onde a lei é *generica*, não póde ser restringida ; odiosa restringenda, e, conseguintemente ;

Porque a doutrina da escriptura exclusiva é a interpretação da lei onde não ha que *interpretar* ; a distincção não se póde *distinguir* ; á restricção odiosa existe favoravel ampliação ;

Porque dita doutrina assenta na destruição completa de todos estes principios de direito, tomando como razão para isto,—um falso fundamento ; —« qual o de reviver os effeitos immoraes das acções de filiação natural, o facto de—admittir-se,—como prova do reconhecimento paterno, outra qualquer escriptura publica, que não seja a escriptura publica do reconhecimento ;

Porque, finalmente, dessa doutrina bastarda e illegal, resultam, [como já demonstramos] clamorosos absurdos, e injustiças.

II

Sempre que. tocamos no ponto de que a admissão da escriptura publica, como prova do reconhecimento do filho natural para a successão [que não seja exclusiva] importa o mesmo, que reviver-se os effeitos perniciosos das acções de investigação de filiação natural ; sempre o aspecto desse absurdo, e falsidade tem a força de nos deter do caminho da discussão seguida...

Detemo-nos aqui um pouco ; e raciocinemos.

Porque a escriptura publica de reconhecimento paterno do filho natural [que não fôr a exclusiva], revive [—*para produzir o effeito da successão*—], os effeitos immoraes da investigação de filiação natural ?

Porque [dizem os especialistas] não constitue prova para a successão, visto como a escriptura [não exclusiva e não faz prova da firme intenção ou animo deliberado de que o reconhecimento é feito pelo pai—para ser o filho seu herdeiro. »

Mas *porque?* Porque a escriptura [não exclusiva] dizem prova o reconhecimento paterno do filho natural ; mas não a *prova* para a successão do filho reconhecido : prova a *causa* e não *prova o effeito* !...

.. « porque, presume-se, que,—se o pai tivesse intenção firme, ou animo deliberado de fazer o filho seu herdeiro, teria recorrido á escriptura publica exclusiva do reconhecimento paterno. »

E' justamente, ahi, onde está todo o engano da doutrina especialista : é, ahi, onde o juiz excede a lei, e a doutrina, no exercicio de suas attribuições ; é, ahi, onde o homem sahe da fraqueza de sua contingencia natural para querer penetrar a intenção interna de um *acto* ; e penetral-a em sentido *duvidoso* ou contrario *aquelle* que se contem nas palavras do proprio *acto* !! E' o homem entrando no interno coração do outro, cujas chaves só a Deus pertence !!...

III

Encaremos, ainda, a doutrina das—prevenções—contra a prova da escriptura publica : a doutrina das *intenções* dos agentes contra o *acto declarado por elles*.

Appliquemol-a, para melhor esclarecimento dos seus effeitos, ao reconhecimento paterno incompleto—do *caso* (citado por Demolombe, e julgado pela côrte de Caen] que completado foi pela *identidade* dos filhos reconhecidos, isto é. « na intituição da renda feita a uma mulher, *pela razão do instituidor ter tido della dous filhos, em vespera de terceiro*. »

Consintam os especialistas que sejamos por poucos momentos, hospedes delles, para fazermos a applicação da doutrina das *intenções* ao caso supra.

IV

Então diremos, que Demolombe, e o tribunal de Caen, viram um reconhecimento paterno, sufficientemente expresso dos filhos naturaes para produzir a successão dos reconhecidos, no acto authentico da instituição da renda, em favor de um terceiro, onde a intenção firme o animo—deliberado do pai para *fazer os filhos seus herdeiros*, não só *não estão* dentro do acto do reconhecimento ; e. pelo contrario, *dentro do acto* só presume-se, que *esteja* intenção *contraria*.

De feito, como. se póde ver alli um reconhecimento paterno sufficientemente expresso ; se, nem ao menos, o pai declarou os nomes dos dous filhos já existentes ao tempo da instituição da renda ?

Como, ainda ; se foi feito *em um acto tão incidente* ao acto principal da instituição da renda em favor de uma mulher ?

Se a instituição da renda podia ser feita *independente* da declaração do *motivo, que tivesse* o instituidor para fazel-a ; para que, ahi, a declaração de tel-a feito, pela razão de ter tido, da instituida, dous filhos em vespera de terceiro ? !

Se o fim desta declaração era reconhecer ahi, os filhos ; porque ahi mesmo não declarou, logo, os nomes dos dous já *existentes* ?

Se a intenção do instituidor da renda fosse reconhecer os filhos para serem seus herdeiros ; porque não os reconheceu *antes* da instituição da renda por um acto authentico, especial, e *ad hoc* ? !!

Não ; o instituidor da *renda*, nunca. teve intenção de reconhecer, (no acto authentico em que a instituio), *por seus filhos*—os filhos da mulher instituida ; essa intenção não está dentro do acto daquella sua declaração : neste acto existe, antes. *intenção contraria* ; outra foi a intenção do instituidor ; outro foi o seu fim com aquella declaração.

Aquella declaração na instituição da renda em proveito de uma mulher, foi, *ahi, feita*, com intenção, e fim torpe, e immoral .. foi uma rêde armada pelo instituidor para a conquista de outras mulheres, antepondo-lhes como garantia—um *futuro igual*, ao que tinha acabado de dar a *outra* de quem teve dous filhos em vespera de terceiro...

A intenção, e fim do instituidor da renda, nunca foram reconhecer por seus filhos, e herdeiros, os fihos daquella mulher : elle só teve a intenção. e fim de consignar ahi, o *preço infame*, pelo qual queria comprar a honra de outra.

O tribunal de Caen, portanto, usurpou os direitos hereditarios dos successores reaes do instituidor daquella renda para dal-os a outros sob falso titulo, diremos como hospedes da casa dos especialistas. . larguemos. porém, a hospedagem, e entremos em nossa casa.

Tudo quanto acabamos de dizer são banalidades... é o erro da razão, da lei, e da doutrina.

Vamos proval-o.

Para o instrumento publico fazer prova do reconhecimento paterno do filho natural, é, «necessario sómente, e *basta*,—que não seja *equivoco* ; que não tenha resultado da *inattenção*, e da *surpreza*», diz Demolombe.

E, porque só isto *basta* para que o reconhecimento paterno produza os seus effeitos ?

Está ausente o grande jurisconsulto e philosopho para responder—com a autoridade de sua sabedoria ;

Atreva-se, portanto, a responder por elle o obscuro advogado do norte do Brasil :

Porque não é licito á justiça humana deixar de obedecer o sentido, quefazem, por si só, as palavras empregadas em qualquer disposição do homem, sob fundamento de investigações da intenção dessa disposição : entre o direito, e a moral existe uma linha divisoria, que não é licito ultrapassal-a ; a intenção pertence á moral—e o facto ao direito, e á lei.

Porque. desde que a escriptura faz prova da paternidade do filho natural, não é licito ao juiz investigar as intenções, com que, e para que o pai reconheceu o filho : é forçado, pelo contrario, a respeitar, como verdade sagrada e plena, a prova da paternidade com todos os effeitos, que della resulta ;

Porque, desde que a successão do filho natural é, a necesseria consequencia da sua paternidade [gravada no coração de todo o homem, e determinada na lei] não é licito ao juiz levantar presumpção alguma, para duvidar que o pai, *reconhecendo o filho* natural, tivesse *nesse acto* intenção de não fazel-o seu successor, e herdeiro ;

Porque a reciprocidade na lei é a primeira qualidade da justiça de seu preceito : e, assim como a lei foi dura para os filhos naturaes (em reduzir á escriptura publica, e testamento, a prova do reconhecimento paterno) com o fim de deixar a prova da filiação natural ao acto exclusivo da confiança e vontade do pai [quebrando as garantias, que os filhos naturaes tinham contra a dureza, e crueldade do coração de alguns pais] assim tambem deve ser rigorosa em favor do filho natural, desde que seu pai o tiver reconhecido, ou declarado por filho, em escriptura publica ;

Porque a declaração da paternidade natural, não é para o declarante acto de luxo, de vaidade, especulação transacção, divertimento etc. etc. ; é um acto, pelo contrario, todo grave, e cheia de onus, e responsabilidades juridicas e sociaes ; e, quando alguem em qualquer parte do instrumento da escriptura publica, que outorga e assigna, *consigna* o seu *reconhecimento paterno* do filho, que *indica*,—*desse acto*—surge a presumpção de direito de que elle. ahi, está cumprindo um preceito moral, a convicção segura, e permanente de sua qualidade de pai ; e a successão do filho reconhecido *nasce deste acto* por uma presumpção de *direito superior* áquella, que resulta—de que aquelles, que se casam, contrahiram o seu casamento por carta de metade ; e mais energica ainda, porque todos sabem, que ha casamentos *excepcionaes*, mas ninguem sabe, que possa existir reconhecimento paterno—produzindo a não successão do filho natural : salvo a excepção do art. 2º da lei ;

Porque, finalmente, essa presumpção de direito, unida á declaração, que o pai consigna em escriptura publica de ser—algum seu filho natural, constitue em direito a prova plena do reconhecimento paterno, para produzir todos os seus effeitos juridicos : e por isto diz Demolombe muito bem que—« para o acto authentico fazer prova do reconhecimento paterno do filho natural, *basta*, que o reconhecimento não seja equivoco ou tenha resultado da inatenção e da surpreza. »

E, de feito, isto é verdade de primeira intuição : o homem, que se declara pai natural de alguem em uma escriptura publica, tem escripto n'ella a sua qualidade de pai, e assumido a si a responsabilidade legal de todos os onus, e consequencias, que *desta qualidade* lhe resultam para com o filho reconhecido ; e assume-a, por uma destas grandes verdades, que a Mão Divina imprimio no coração da humanidade, que se traduzem em diversos aphorismos vulgares : uma dessas verdades para o caso traduz o aphorismo—« quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle. »

VI

Tudo quanto temos escripto prova a toda a luz, que, D. Amelia exhibio escripturas publicas do reconhecimento paterno de sua filiação natural, nos termos exigidos pela lei de 2 de setembro de 1847 ; e conseguintemente não tem justificação a pallidez do primeiro fundamento da sentença contra ella proferida, quando escreveu. que D. Amelia não tinha exhibido escriptura publica de reconhecimento paterno.

Deste supposto fundamento resulta a conclusão da sentença de julgar D. Amelia cessionaria dos herdeiros collacteraes de seu pai.

Esta conclusão foi ainda, tirada da falsa premissa, á custa de todo o sacrificio da lei e da doutrina ; e pelo absurdo de ter o juiz *derogado na execução* uma *sentença* em favor de D. Amelia, passada em julgado !

Calcule-se o quanto de extravagancias, e absurdos, não contém a *sentença* do juiz executor ; não podemos, porém, por ora analysal-os. Está affecta pela appellação ao Tribunal da Relação ; cumpre-nos respeitar o venerando tribunal, e aguardar a sua decisão.

Recife, 27 de abril de 1879.

Antero M. de M. Furtado.

A homeopathia e a allopathia

Transcripão do Diario da Bahia

A questão da materia dividida ao infinito está completamente resolvida. A analyse espectoral mui poderosamente tem concorrido para isto. E' bem recente a experiencia feita na faculdade de Paris, experiencia que encheu de pasmo a todo universo e sancionou o conceito da grande seciencia de Hahnemann Pretendeu-se reconhecer a existencia de um corpo na 30ª dynamisação, ou trinta vezes diluido e attenuado conforme os preceitos d'arte. Foi escolhido o baryum, e logo depois o potassio : empregou-se para esse reconhecimento a espectrographia ; a arithmetica veio em auxilio determinar a quantidade, e o calculo demonstrou a unidade que precede a 59 zeros !!

Recordamos neste momento uma phrase anomatopethica de um dos Andradas nas côrtes portuguezas : quando falla um brasileiro, cessa a canalha Quando falla a sciencia por aquella fórma, um dito chistoso, uma apreciação ridicula contra a homeopathia é um diploma requerido pela estupidez no tribunal das sciencias.

A mechanica não concorre menos para cobrir de gallas a verdade que nos guia.

Ahi estão os processos galvano-plasticos mostrando todos os dias a quanto se póde elevar a grossura de uma camada de ouro em um fio de prata.

A sciencia, cuja ultima palavra de honra e de elevação cabe a Lavoisier, isto é, a chimica, é incansavel na sustentação de taes principios, e a cada momento, como o gigante da fabula, levanta se em toda parte para espancar a inepcia dos contrarios das dóses infinitesimas. Sigam os nossos leitores e procurem ler quanto por ahi corre escripto em relação ás experiencias e analyses das aguas mineraes.

Não ha em toda a Europa, em qualquer parte do mundo um só medico que [illegible] o uso de certas aguas mineraes. Bem, [illegible] aquellas de cujos conhecimentos ninguem ignora. Estudos feitos administrativamente, e por amor da sciencia e da humanidade tem por tal forma sido vulgarisados, que ainda uma vez dizemos : ninguem hoje desconhece as virtudes das aguas da Magdalena em Mont'd'Or.

Os homens da sciecia no justo empenho de conhecer a causa de tantas virtudes apregoadas procederam repetidas experiencias e analyses, cujo unico, invariavel resultado é o seguinte : em cada litro d'agua é encontrado um miligrammo de arseniato de soda ! Esta agua é usada a colheres. Póde haver nada mais homerico e consentaneo com a sciencia homeopatha !

Em presença de taes factos e de outros que ainda citaremos, haverá quem de boa fe se pronuncie contra a homeopathia ? Ningnem.

Hoje só ha um inimigo perigoso a fazel o correr do templo da fé E' o falso discipulo, aquelle que busca abastardar misturando principios tão puros e sãos com as theriagas estupidas que por ahi correm no intuito de provar o nenhum valor da homeopathia.

(Continúa)

Dr. Marques de Faria.

Perdeu o seu tempo

Vimos hoje, por uma publicação do Illm. Sr. coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, inserta no *Diario de Pernambuco*, de 27 do corrente, que um detractor do bravo e illustrado militar a quem está confiado o commando das armas desta provincia, na carencia de motivos para censural-o, servira-se da sentença do conselho de guerra a que foram sujeitos os implicados nos acontecimentos da ilha de Fernando de Noronha, e a attribuio á intervenção indebita do Exm. Sr. commandante das armas coronel Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero.

Esta calumnia do articulista da *Gazeta de Noticias* da côrte, está perfeitamente desmascarada pela publicação do Sr. coronel Pessoa e portanto nada mais nos resta a dizer.

Apenas viemos á imprensa declarar que a posição imparcial e recta do Exm. Sr. commandante das armas em todo este negocio, não procurando de modo algum influir, nem intervir nas decisões e sessões do conselho foi bastante para desconcertar certos planos... e impedir vinganças mesquinhas, o que certamente não agradou ao correspondente da *Gazeta de Noticias*.

Por ora aqui ficamos de

SENTINELLA.

Recife, 28 de abril de 1879.

Conferencias

Tendo S. Exc. Revma. monsenhor vigario capitular, mandado annunciar concurso ás freguezias vagas, o padre Leonardo João Grego convida aos reverendos sacerdotes que quizerem conferenciar theologia moral, a comparecerem no convento do Carmo, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Os senhores sacerdotes, não oppositores, serão admittidos gratuitamente. se quizerem assistir ás mesmas conferencias, que deverão começar no 1º de maio.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

N. 382.—Conquistas sanitarias

Milton disse em um de seus melhores sonetos :

« A paz tem suas victimas
Não menos celebradas que a guerra »

As victorias que a salsa parrilha [illegible], tem diariamente alcançado pelo espaço de 35 annos, pertencem á essa classe ; e teem occasionado a derrota e exterminação de quasi todas as molestias humanas. As affecções escrofulosas. foram aniquiladas, os cancros extirpados, os abcessos, as erupções desarraigadas, as affecções do figado desvanecidas e subjugadas rapidamente. todas as desordens produzidas pela condição morbida das secreções e da corrupção do sangue Centenares de casos desesperados, como aquelle de Alejo Rodriguez, de Santiago, cuja lingua, bocca e musculos faciaes haviam desapparecido quasi completamente. tiveram um resultado triumphante, e bem sabido é, que em mais de 20 mil casos, as enfermidades externas mais malignas, foram permanentemente curadas com a salsaparrilha de Bristol.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE 28 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho, 107 rs. o kilo, sabbado.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, do banco.

Dito sobre dito, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, sabbado e hoje.

Dito sobre dito, 10 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/4 e 3/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/8 0/0 de desconto, sabbado.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 156 0/0 de premio, sabbado.

Dito sobre dito, 90 d/v. 157 0/0 de premio.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	478:108$652
Idem do dia 28	36:057$836
	514:166$488

Importação

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo em 28 do corrente e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou :

Cêra de carnaúba 18 caixas e 13 saccos á ordem.

Sal 170 alqueires ou 21,760 litros á ordem.

Hiate nacional *S. Ambrozio*, entrado do Aracaty na mesma data e consignado a Julio & Irmão, manifestou :

Barricas vasias 300 aos consignatarios. Barris de quinto vasios 60 aos mesmos.

Moirões de carnauba 100 á ordem.

Ripas de carnaúba 200 á ordem.

Sola 470 meios aos consignatarios.

Hiate nacional *Adolpho*, entrado do Aracaty, na mesma data e consignado a Monhard Mettler & C., manifestou :

Barricas vazias 250 a Gonçalves Irmãos & C.

Cominhos 120 molhos aos mesmos. Chapéos de palha de carnaúba 10 pacotes a Jorge Tasso.

Palha de carnaúba 300 molhos a Gonçalves, Irmão & C.

Sola 600 meios aos mesmos.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Azeite de côco 1 barril á ordem. Arroz de casca 200 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Batatas 25 caixas aos mesmos, 5 á ordem.

Cebolas 37 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto, 13 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram :

Para Liverpool. M. Austin & C. 113 saccas com 8,225 kilos de algodão ; A. D. C. Vianna 142 ditas com 10,722 ditos de dito ; N. J. Lidstone 639 ditas com 47,058 ditos de dito ; S. Brothers & C. 100 ditas com 9,124 ditos de dito.

— No patacho nacional *Tres Marias*, carregaram :

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 58,775 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,293 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, A. F. Baltar 1,350 saccos com 81,000 kilos de assucar branco e 1,350 ditos com 81,000 ditos de dito mascavado ; B. Oliveira & C. 1,800 ditos com 108,000 ditos de dito branco e 1,200 ditos com 72,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Restore*, carregaram :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 8 cascos com 1,920 litros de alcool, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram :

Para o Pará. M. da Cunha Beltrão 100 barricas com 5,855 kilos de assucar branco

Para Maranhão, J. M. Dias 15 volumes com 289 1/2 kilos de rapé ; Alvaro Alves 15 barricas com 900 kilos de assucar branco

Para o Ceará, J. M. Dias 15 volumes com 270 1/2 kilos de rapé.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram :

Para o Ceará, J. Baptista, 200 cocos e 135 ripas ; Florentino da Silva 250 volumes com 17,208 kilos de assucar branco.

Para o Aracaty, Trajano T. de Moura 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Candida*, carregaram :

Para Guarapes, Julio & Irmão 38 barricas com 1,900 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou :

Para Mossoró, J. Feijó de Albuquerque 15 barris com 1,440 litros de aguardente.

— Na barcaça *Lusitanea*, carregaram :

Para Guarapes, Julio & Irmão 200 saccos com feijão.

— Na barcaça *Nova [illegible]*, carregou :

Para Macáo. Firmino de Moraes 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram: Para Macáo, Firmino de Moraes 7 barris com 672 litros de aguardente; Coriolano Xavier 20o saccos com farinha de mandioca e 4 barricas com 300 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	48:293$267
Idem do dia 28	3:387$549
	54.680:816

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	71:982$653
Idem do dia 28	5:111$821
	77:094$474

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 26

Rio Grande do Sul—Lúgar brasileiro *Grumete*, carga assucar.

Navio sahido no dia 27

Portos do norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual & C.

Aracaty—15 dias, hiate brasileiro *Santo* ..., de 60 toneladas, equipagem 6, carga varios generos; á ordem.

Aracaty—17 dias, palhabote brasileiro *Adolpho*, de 124 toneladas, equipagem 9, carga varios generos; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Palhabote oriental *Tres Hermanos*, carga assucar.

EDITAES

O Dr. *Joaquim Francisco Paes Barreto, juiz municipal do termo do Rio Formoso, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deus guarde, etc.*

Faço saber que por parte do major José Antonio de Brito Bastos, sua mulher e outros, me foi apresentada a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal do termo do Rio Formoso.—Dizem o major José Antonio de Brito Bastos e sua mulher por si, e como herdeiros de D. Antonia Maria de Brito Bastos, aquelle ainda como testamenteiro da mesma e tutor nato de seus filhos menores, herdeiros de parte do remanescente da terça de dita finada, José Antonio de Brito Bastos Filho e Antonio Amazonas de Almeida e sua mulher, tambem herdeiro do mesmo remanescente, todos os senhores do engenho Sauézinho, que já requereram a V. S. as citações de Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa e sua mulher, de Herminio Trajano Callado, por si e seus filhos menores, de Leandro Cavalcante da Silva Guimarães e sua mulher, de João Carlos da Silva Guimarães, de Manoel Jocelino Santiago e sua mulher, de Francisco de Vasconcellos Lins, por si e seus filhos menores, de José da Silva Lins Trexa e sua mulher, de Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque e sua mulher, de Cesario Claudiano Cavalcante, como tutor dos filhos menores de Rosalina Cavalcante da Silva Guimarães, todos co-senhores do engenho Canôa. Acontece, porém, que tantas têm sido as vendas e revendas que legal e illegalmente se tem feito de partes desse engenho, que hoje é quasi impossivel saber quaes os verdadeiros co-senhores do mesmo.

Por isso veem os supplicantes requerer a V. S. que, inquiridas as testemunhas ... o allegado, se digne mandar citar por cartas de editos toda e qualquer pessoa que se julgar interessada, para na primeira audiencia deste juizo louvar se e ver os supplicantes louvarem-se em pilotos e ajudante da corda que procedam á demarcação das terras que ficaram pertencendo ao engenho Sanézinho pela escriptura de amigavel composição que fizeram Francisco Esteves da Costa e sua mulher a João de Bastos Soares, em 27 de junho de 1844. E pelo deferimento—E. R. M.

Rio Formoso, 4 de março de 1879. O advogado, *Antonio Amazonas de Almeida.*

E porque justificaram o deduzido em sua petição, lhes mandei passar a presente minha carta de editaes de 30 dias, pela qual cito, chamo e requeiro a toda e qualquer pessoa que se julgar interessada em dita demarcação afim de que venham para aquelle fim á primeira audiencia deste juizo que se fizer findo o dito prazo, sob pena de revelia.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será lido e affixado nos lugares mais publicos do costume—Rio Formoso, 21 de março de 1879.

Eu, Miguel Zeferino de Azevedo, escrivão interino, o escrevi.

Joaquim Francisco Paes Barreto.

Edital n. 379

Por esta secretaria e de ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber ao professor José Calasans Rufo Duarte, da cadeira de ensino publico primario de Pedra de Bonique, que lhe é marcado o prazo de 15 dias, para allegar o que tiver em seu abono, relativamente a rescisão do contrato com que serve, por ter se verificad a hypothese do art. 119 § 4 do regulamento de 27 de novembro de 1874 tendo lugar a intimação por meio de edital, por não se achar no districto de sua cadeira, ignorar-se o lugar em que está o referido professor.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, em 23 de abril de 1879. — O amanuense servindo de secretario,

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Edital n. 1,121

De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, convido a mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para no prazo de 10 dias, recolher aos cofres desta repartição a quantia de 259$2 0, importancia de 5.m e 40.c de passeio executado em frente da casa n. 4, sita á rua de D. Maria Cesar.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 25 de abril de 1879. — O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

O Dr Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc

Faz saber pelo presente que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, a requerimento de José Pacheco de Medeiros, inventariante dos bens deixados por Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros, depois da audiencia no dia 16 de maio vindouro, um terreno proprio, com frente murada, ao lado do poente da estrada de ferro de S. Francisco, na freguezia dos Afogados, tendo 32 metros e 13 centimetros de largura, e os fundos a terminar á baixa-mar do rio Capibaribe, com alicerce de pedra e cal para uma casa, uma outra cozinha de pedra e cal com 1 só porta, com 1 sala e 1 quarto medindo de largura 4 metros, e de comprimento 7 metros e 88 centimetros, com arvores fructiferas e 60 pés de coqueiros que dão fructo, avaliado em 1:000$, cuja importancia tem de ser applicada ao pagamento das dividas do acervo.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de abril de 1879.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

—*O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N. S. da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Rua do Imperador n. 2. João da Cunha Magalhães	126$360
Dita n. 18. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	27$000
Dita n. 22. Anna Joaquina da Conceição Teixeira	180$000
Dita n. 52. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	135$000
Dita n. 54. Joanna Militana de Jesus	13$410
Dita n. 54. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	13$410
Dita n. 54. Claudina Martinha do Sacramento	26:820
Dita n. 17. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	72$000
Dita n. 23. Marcelino Jeronymo de Azevedo e outro	135$000
Dita n. 51. Isabel Maria da Fonceca Soares	180$000
Dita n. 65. Antonio Francisco Pereira	107$000
Dita n. 77. Herdeiros de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira	8$000
Caes 22 de Novembro n. 16. Herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães	36$000
Dito n. 42. Isabel Maria da Fonceca Soares	45$000
Dita n. 44. Manoel da Costa Mangericão	7$560
Primeiro de Março n. 8. Manoel da Silva Santos	162$000
Dita n. 14. Joanna Militana de Jesus	27$000
Dita n. 7. Miguel José Barbosa Guimarães	360$000
Dita n. 9. Claudina dos Santos Vieira	158$050
Duque de Caxias n. 10. Heleodoro de Aquino Fonceca	32$400
Dita n. 18. Umbelina Leoncia Diniz e outros	83$700
Dita n. 42. Herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria	144$000
Dita n. 52. Mathias d'Azevedo Villarouco	90$000
Dita n. 52. José d'Azevedo Villarouco	45$000
Dita n. 60. Manoel Ribeiro de Carvalho	28$000
Dita n. 94. Capella dos Prazeres dos Guararapes	58$500
Dita n. 9. Bertulino Correia d'Amorim	11$700
Dita n. 9. Anna Paulina da Conceição	18$000
Dita n. 31. Luiz José da Silva	11$700
Dita n. 63. José Pereira Cesar	64$800
Dita n. 63. Antonio Ferreira da Silva Maia	36$000
Dita n. 75. Adolpho Francisco Lavra e outros	81$000
Dita n. 97 José de Azevedo Maia e Silva	18$000
Dita n. 99. O mesmo	27$000
Dita n. 111. Laura Adelaide da Silva	3$600
Dita n. 121. Mariana Adelaide de Lemos	7$875
Dita n. 121. Maria Leopoldina de Lemos	7$875
Cabugá n. 2. José Peres da Cruz	48$289
Dita n. 4. O mesmo	7$301
Barão da Victoria n. 6. Antonio dos Santos Oliveira	90$090
Dita n. 22. Sebastião José Gomes Penna	54$000
Dita n. 28. Marcelino José Gonçalves da Fonte	144$000
Dita n. 52. Manoella Loopoldina Miranda Tavares	44$987
Dita n. 52. Raymundo José Tavares	20$092
Dita n. 52. Dr. Joaquim de Miranda Tavares	17$265
Dita n. 52. Catharina de Miranda Lumachi	11$453
Dita n. 52. Joaquim Francisco do Rego	27$703
Dita n. 51. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares	144$000
Dita n. 53. Ignacio Nunes de Oliveira	109$800
Dita n. 65. Olympio de Sá Albuquerque	8$000
Trincheiras n. 10. Manoel, filho de Feliciano Joaquim dos Santos	10$200
Dita n. 16. Manoel Gomes Viegas Junior	41$040
Dita n. 28 Adelia Josephina Pereira de Lyra	22$400
Dita n. 30. Joaquim Bernardino Castro Rodrigues	27$000
Dita n. 32. Luiz Gonzaga da Rocha	13$500
Dita n. 38. Viuva e herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira	66$600
Dita n. 46. Herdeiros do padre Francisco Dias de Oliveira	63$880
Dita n. 48. Juvencio Antonio Gaio	108$000
Dita n. 31. João de Brito Correia	21$600
Dita n. 39 Mosteiro de S. Bento	1$450
Dita n. 4 Anna Maria da Conceição	45$000
Larangeiras n. 12. José Moreira Fragoso	9$900
Dita n. 12. Manoel José da Costa Pereira	19$800
Dita n. 24. Salustiano Augusto Pimenta Souza Peres	16$200
Dita n. 21. Maria Paulina da Silva Baptista	27$000
Dita n. 25. Anna Joaquina Xavier Carneiro da Cunha	10$800

(Continuar-se-ha)

DECLARAÇÕES

Eleição

da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio quarta-feira, 30 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunida a mesa geral, se proceder á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1879 a 1880, como determina o compromisso que nos rege, os arts. 24 e 31.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da igreja da Santa Cruz, 28 e abril de 1879.—O escrivão,

J. H. de C. Amaral

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 29 DE ABRIL DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria, no Espirito Santo.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Declaração

Os fiscaes de Santo Antonio e Boa Vista abaixo assignados, de ordem da Illma. camara municipal do Recife, declaram a quem interessar possa, que lhes fica marcado o prazo de quinze dias, para retirarem dos caes e rampas os materiaes e todo e qualquer objecto que empate o transito publico, sob pena de findo o prazo, serem seus donos multados e removidos os mesmos objectos para o deposito publico á custa dos mesmos, como determina o art. 104 da lei provincial n. 1,129, de 26 de junho de 1873. Recife, 28 de abril de 1879.

Romarico Luiz de Freitas.
Luiz Manoel Viegas.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Terça-feira 29 de abril

Achando-se entre nós o grande e distincto actor portuguez

ANTONIO PEDRO

fará neste dia a sua estréa com o drama em 5 actos, traduzido do francez:

O PARALYTICO

cujo trabalho é uma das suas corôas de gloria e que lhe deu uma reputação européa.

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

Vende-se o pequeno resto de bilhetes no escriptorio do theatro.

A empreza declara positivamente que não vende bilhetes por maior preço do que aquelle que annunciou nas suas primeiras recitas, nem autorisa ninguem a fazel-o; pede, porém, a todos que comprem com antecedencia seus bilhetes, para evitar mais tarde recriminações.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Walter Chapman
TOCANDO EM VIGO

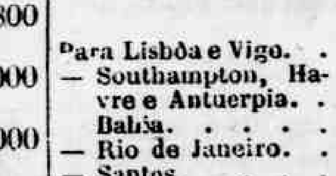

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6 $	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que portem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisbôa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para ... e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

Porto por Lisbôa

Para os indicados portos segue impreterivelmente no dia 24 do presente a barca portugueza *Africa*, por ter dous terços de sua carga engajada, e para o que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com o consignatario Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de maio, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

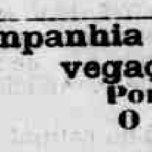

Segue no dia 29 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

Portos do sul

O VAPOR

Bahia

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

As passagens de ida e volta para o sul terão o abatimento de 25 por cento com o prazo de um anno.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILOES

LEILAO
Agente Pinto
Hoje

Terça-feira, 29, deve ter lugar o de cofres, carteiras, moveis e mais objectos do escriptorio e armazem da rua do Bom Jesus n. 42, em que estiveram estabelecidos os Srs. Simpson & C., bem como 2 caixas com calçados e differentes caixas com garrafas e com vinhos

Quarta-feira, 30, venderá o mesmo agente a barca belga *Transvaal*, tal qual se acha ancorada neste porto, onde arribou por força maior e foi legalmente condemnada.

LEILAO

TERÇA FEIRA 29 DE ABRIL
A's 11 horas

O agente Stepple, por mandado do Dr. juiz de direito de ausentes, á requerimento do Dr. curador de ausentes, levará a leilão a armação, generos, utensilios e alguns moveis do estabelecimento, em Santo Amaro, á rua do Lima n. 10, pertencentes ao espolio de José Jacintho de Carvalho.

Agente Silveira
Segundo e ultimo
LEILAO

TERÇA-FEIRA 29 DE ABRIL

De um portão com 8 pequenas casas novas, edificadas em solo proprio, na rua Imperial n. 58, entre as casas ns. 56 e 58 A.

A's 11 horas

No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26, servindo de base a offerta de 2:500$000, obtida no 1º leilão.

LEILAO

De 20 caixas com vinho Xerez e 100 garrafas com dito Bordeaux

TERÇA-FEIRA 29 DO CORRENTE

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus, armazem n. 42

Leilão

De duas caixas com sapatos de charlote e castor, sem salto

Terça-feira 29 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 42

Por occasião do leilão dos moveis e objectos de escriptorio, que alli deve tar lugar.

Agente Remigio
LEILAO

De 50 canastras com alhos, desembarcadas ultimamente e 6 cofos com camarões

Hoje

Terça-feira 29 de abril
ás 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes
Em frente da alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Leilão

De 6 barricas com garrafas e meias ditas com cerveja

HOJE

Terça-feira 29 do corrente
No armazem da rua do Bom Jesus n. 42

Por occasião do leilão de vinhos, moveis e objectos de escriptorio.

LEILAO
De cofres e moveis

Do armazem e escriptorio da rua do Bom Jesus n. 42

A SABER:

No primeiro andar

Um cofre grande, prova de fogo, 1 dito menor, 1 repartimento envernisado para escriptorio, 1 balcão, 2 carteiras grandes, 2 mesas, 2 armarios para papeis, 1 prensa para copiar cartas e mesa, 1 armario envidraçado para fazendas, 2 balanças, cadeiras, papeis e envelopes.

No armazem

Um repartimento envernisado, 2 armações inglezas, 2 mesas com panno, para escrever, 1 sofá, 2 cadeiras com roscas, 1 cabide, 2 lavatorios, 3 armarios para papeis, 2 mesas para fazendas, 2 carteiras, 2 mochos, 1 prensa para copiar cartas, 2 escadas, enchamés para estivas, 1 grade de amarello, outros objectos e vinhos.

Hoje

TERÇA-FEIRA 29 DE ABRIL

A's 10 1/2 horas

Simpson & C., em liquidação, fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no armazem e 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 42.

Leilão

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem de moveis da rua do Barão da Victoria n. 26

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, venderá o sobrado de 2 andares e sotão, em chão proprio, n. 36, sito á rua do Visconde de Inhaúma (antiga do Rangel) o qual acha-se alugado por 972$.

Os pretendentes queiram examinar o dito sobrado e compareçam ao acto do leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, para fazerem suas offertas.

LEILÃO

Do casco, mastros reaes, ancoras, correntes, velas, botes e mais objectos pertencentes a barca belga *Transvaal*, tal qual se acha.

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Na porta da associação commercial

Charles Lefevre, capitão da barca belga *Transvaal*, arribada neste porto por força maior, na sua ultima viagem de Cadix para Montevidéo, faz leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com autorisação e assistencia do Sr. consul da Belgica, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer.

Do casco, mastros reaes, ancoras, correntes, velas, botes e mais objectos pertencentes a mesma barca, tal qual se acha ancorada neste porto onde foi legalmente condemnada.

Os pretendentes poderão desde já examinarem o inventario no escriptorio do mesmo agente, rua do Bom Jesus n. 43, em frente ao caes da companhia pernambucana, onde se acha ancorada.

Em continuação

venderá o mesmo agente Pinto, no armazem n. ... da alfandega, o seguinte:

Barris com carne de porco e de vacca, café, bolacha e mais sobresalentes da mesma barca.

LEILAO
De moveis

QUARTA FEIRA 30 DO CORRENTE

No pavimento terreo do sobrado n. 6 da rua Primeiro de Março

O agente Martins, levará novamente a leilão, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, 1 mobilia hamburgueza, 1 piano, 1 guarda vestido de amarello, 1 commoda, 1 pequeno espelho, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 9 cadeiras de amarello, 1 banquinha, encanamento e candieiros de gaz, tudo pertencente á massa fallada de Costa Maia & C.

A's 11 horas em ponto

LEILAO

DE

Ferragens, armação, 1 cofre á prova de fogo e carteiras

QUINTA-FEIRA 1 DE MAIO

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 40

Von Sohsten & C., farão leilão por liquidação, por intervenção, do agente Martins, de ferragens proprias do mercado, armação, cofre á prova de fogo, carteiras e mais pertenças do armazem.

GRANDE E VARIADO

LEILAO

De ferragens, candieiros a gaz e mais pertenças da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74, em muitos e differentes lotes.

CONSTANDO DE

Espumadeiras, fogareiros, panellas de porcelana, ratoeiras, aspas para gaz, columnas e candieiros, 1 lustre de crystal, arandelas, globos sortidos, fechaduras, trinques, correntes, fivelas, aldrabas, massanetas, cadeados, tornos, parafusos, bicos para candieiros, dobradiças, tesouras, varrumas, torneiras, colheres, talheres, limas, pesos, serras, tachas, enchadas, moinhos, ferrolhos, canos de chumbo, torneiras para registro, chumbo em barra, trados, martellos, pregos, torneiras de metal, canivetes, canos de cobre, ditos com porcelana, e muitas outras ferragens e mais objectos de loja de ferragens

Sexta-feira 2 de maio

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de José dos Santos Natividade, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em muitos e differentes lotes, as ferragens e mais objectos da loja da rua do Duque de Caxias n. 74, que fazem parte da referida massa.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos os lotes; a entrega effectuar-se-ha em acto continuado em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa n. 55 da travessa do Raposo é nova e tem commodos para familia: a tratar na rua do Nogueira numero 29.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, um sitio na estrada de João de Barros n. 11, e uma casa na rua de Santa Cecilia n. 10: a tratar na rua Direita n. 3, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Custodio Francisco Martins, retirando-se para Lisboa no vapor inglez *Tamar*, deixa como seus bastantes procuradores para seu negocio particular, aos Illms. Srs. Manoel João do Amorim, Adolpho de Brito Tavares Cordeiro e Augusto Francisco Martins. Recife, 29 de abril de 1879.

— Custodio Fancisco Martins, retirando-se temporariamente para Lisboa, com sua familia no vapor *Tamar*, pede desculpa a seus amigos e conhecidos, a quem não se despedio pessoalmente em consequencia de seus afazeres, e aproveita a occasião para o fazer por meio do presente.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do espolio de seu finado irmão o padre Francisco Coelho de Lima e Silva, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz provedor, vende para pagamento do sello de herança, legados e custas do inventario, a bem conhecida typographia do referido finado, com todas as suas pertenças, inclusive um prelinho e um apparelho de encadernação: a ver e tratar, na casa amarella do Arraial.

Manoel Francisco Coelho.

— Fugio do engenho Jurusaca freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar, sahindo á rua para comprar: a tratar na rua do Hospicio n. 12.

— José Francisco Martins faz sciente ao respeitavel publico, que tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa como seus procuradores Manoel João Gomes de Amorim, Carlos Lourenço Gomes e Gregorio Gomes Maia. Recife, 26 e abril de 1879.

— Fugio no dia 1º de março do corrente anno o escravo Joaquim, de cor parda, alto, magro, olhos escuros, nariz chato, bocca grande, labios finos, falto de dentes na frente, pernas finas e um pouco tortas, pés largos e tambem tortos quem o apprehender, póde leva lo á rua da Gloria n. 148, que se recompensará.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 60 A, e que gyrava sob a firma social de Reis e Silva & Moreira, ficando a cargo do socio Moreira todo o activo e passivo de mesma estabelecimento, e retirando-se exonerado de toda e qualquer responsabilidade, pago do seu capital e lucros o ex-socio Reis e Silva, isto a datar de 31 de março proximo passado. Recife, 23 de abril de 1879.

José de Figueiredo Reis e Silva.
Antonio José Moreira.

— Aluga se por modico preço a casa da rua Imperial n. 168, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

— Aluga-se a casa terrea n. 13 á rua Formosa, para negocio ou morada: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 50, 1º andar.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira convida seus parentes e amigos a assistirem a missa do trigesimo dia do fallecimento de seu prezado pai, Dr. Luiz Duarte Pereira, a qual será celebrada pelas 8 1/2 horas da manhã do dia 3 de maio, na matriz da Boa-Vista.

Luzia Getrudes da Silveira Pinto

José Pinto da Costa, Samuel Augusto da Silveira Pinto e Silvino José da Silveira Pinto, sentidissimos pela morte de sua prezada esposa e mãi, Luzia Getrudes da Silveira Pinto, de novo convidam a seus parentes e amigos, para ouvirem as missas que por sua alma fazem celebrar no convento de S. Francisco, ás 6 horas do dia 1º de maio, setimo do seu fallecimento. Aproveitam o ensejo para agradecer a todos os amigos que acompanharam o cadaver de sua mui lembrada esposa e mãi á sua ultima morada, pelo que ficam summamente gratos.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, para duas pessoas: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA Precisa-se de uma ama que seja de boa conducta, que agradando, paga-se bem: na rua Imperial n. 168, taverna.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES. FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARÀ DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vácuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc, pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhei os gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, come sendo âm especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*. REYNAL, medico-Pharm^ce e C^a, successores, 28, rua Taitbout. Em *Pernambuco*: J. ELIAS do MOURA e C^a; —F. MANOEL da SILVA; —FERREIRA MAIA e C^a.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e uma variedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

FUMO

Pedro Rocha

Fabricado unicamente por Pedro Fernandes Rocha, no municipio do Pomba, provincia de Minas-Geraes

Especialidade

Este delicioso artigo é fabricado por um processo especial, propriedade **unica** do fabricante abaixo assignado, o qual, tendo-se empregado, durante muitos annos, no mais minucioso estudo da manufactura dos fumos, acha-se hoje senhor do principal e unico systema de fabricar, que força o fumo a apresentar depois de prompto e bem curado, todas as virtudes e qualidades especiaes que elle em si contém.

E' bem sabido

por todos os conhecedores deste genero que o fumo não consente em si, corpo nem liquido algum estranho, sob pena de derrancar-se e ficar immediatamente perdido; ora, sendo o fumo—Pedro Rocha—de excellente qualidade, e de uma conservação muitissimo perduravel, é bem claro que

Não existe nelle a menor composição.

Mas é tambem facto conhecido por todos os manufactores de fumo, que o fabrico deste genero. não chegou ainda ao seu de auge perfeição, por quanto, muitas e muito differentes são as particularidades que este melindroso artigo requer, durante a sua fabricação, as quaes na maior parte, tem sido até hoje desconhecidas, sendo assim patente que ainda faltava descobrir o *quer que seja* para se obter um fumo em tudo perfeito e agradavel, e é a isto que o fabricante procurou attingir, para assim apresentar á concorrencia publica

Um fumo especial

reconhecido por todos que o tem apreciado como superior aos que tem sido até hoje procurados pelos distinctivos Ri -Novo, Pomba, Barbacena, etc., que é o primeiro para o fabrico de cigarros de palha, e que satisfaz ao mais apurado paladar dos bons apreciadores.

Suas qualidades superiores são:

O aroma (que antes de queimar) è o mais agradavel possivel, o que se conhece fazendo a comparação com outros. A fumaça é por demais saborosa e d'um aroma particular. A cinza é até onde poderia chegar de clara.

Fumando-se um cigarro desde principio a fim, vê-se que a palha não fica preta, sarrenta nem repugnante, conservando-se o cigarro até a ultima ponta, com uma limpeza apreciavel.

Não faz o menor pigarro, nem máo gosto, e nem motiva continua salivação

O acondicionamento especial adoptado pelo fabricante, presta-se muito ao varejamento de pacotinhos.

Segurança

O annunciante previne, desde já. que só é do seu fabrico legitimo, o fumo que tiver dentro do pacotinho, entre a capa de panno e a lamina, um impresso assignado pelo seu proprio punho, e no alto o emblema da marca da fabrica (3 pés de fumo) a qual está devidamente registrada no Tribunal no Commercio, advertindo ainda que sómente será consignado o seu fumo, aos seus unicos correspondentes e depositarios no Rio de Janeiro

Pinto de Almeida & C.

N. 37—RUA THEOPHILO OTTONI—N. 37.

Cidade do Pomba, 20 de marcio de 1879.

Pedro Fernandes Rocha.

VINHO DO D^r CABANES

Este vinho appresentado à Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinales e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraqueados. Sua indicação è preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles**, na **anemia** ou **fraqueza em sangue**, na **tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales**, na **chlorosis**. Este vinho ajuda à mulher no tempo da prenhez e prevena com ella o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mamamar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita à criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, à vigor, a energia.**

Pegada depois da comida cura as **doenças de estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia.** Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a estirilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) è muitas vezes curada pelo vinho do D^r Cabanes. Nos paizes, calidos o serviço que rende è incalculavel nas **febres intermittentes**, o **suor maligno**, o **vomito**, as **enfermidades epidemicas**, destruie todas **miasmas doentios**, se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Casna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANEIRA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto è falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do **D^r Cabanes** e do **S^r Pimpeterre-Cabiran**, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha

Agente geral para o [illegible] Pimpeterre-Cabiran, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

MOLESTIAS DO PEITO

MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1877 — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRAT PARIS 1878

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este **ELIXIR** tendo por base o sucêo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloroticas, anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.

PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRA^co M. da SILVA e C.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as secuintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,*** devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as ***Doencas do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enzaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso,*** e ***Febres Biliosas,*** devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea,*** é geralmente bastante uma dose pequena.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arrcias, Palpitacão do Coracão, Dores nas ilhargas ou costas,*** devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchacões Hydropicas,*** é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestivo*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

nas diversas pharmacias e casas do interior.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bistol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! —SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Em *Pernambuco* [illegible] da SILVA e C^a, e nos cabelleireiros e perfumarias.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C^a

São immensas as curas do fatigador padecimento, **martyrio das creanças**, e muitas vezes funesto — ***a tosse coqueluche*** — que se tem obtido com a **applicação** do *Elixir peitoral **anti-asthmatico***, e raro é o caso em que o emprego de **um só vidro** de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — **soffrimento** ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não **seja immediato**, e pouco em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

PARIS

GRAND HOTEL BRESILIEN

N. 3--RUE RICHER--N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

DEPURATIVO

LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao **IODURETO** de **POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das afrecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do opparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsicações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito nosciyo à saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE [illegible] TONICO, ANTI-NERVOSO

Cura as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO [illegible] BROMURETO DE POTASSIO

Contra Epilepsia, Hysterica, Dança de S. Guy, Insomnia [illegible] durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e C^{ia}, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba DO DR CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais. sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA COM Ferro, Quina e Pega-pinto DO *Dr. Carlos Bettencourt*

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina DO DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ DE HOLLANDA CAVALCANTE & C.

N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

Fabrica a vapor DE *Oleos vegetaes*

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attençâo

JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, cito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Precisa-se

de um homem de meia idade, das Ilhas ou mesmo dos soburbios do Porto, que entenda bem de hortelão, para um engenho proximo á estrada de ferro: a tratar na rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Aluga-se

segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

CASA

Aluga-se uma casa na rua dos Pescadores n. 29, está limpa e tem commodos para familia: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 158.

Amaral & Santos

commerciantes com casa de commissões e consignações na praça do Rio de Janeiro, á rua do Visconde de Inhaúma n. 54, fazem publico que nada devem á pessoa alguma, e que quem for seu credor, póde apresentar-se ou sacar, mesmo á vista, que será pago. Outro, sim, fazem sciente aos seus amigos que continuam com o mesmo negocio na referida praça. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1879.

Diccionario de geographia universal

A succursal da empreza Litteraria Fluminense, á rua do Cabugá n. 2 C, recebeu pelo ultimo paquete as cadernetas 17, 18, 19 e 20 do importantissimo — Diccionario de geographia universal. — Continúa aberta a assignatura á razão de 500 rs. por cada caderneta.

Fugidos ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolo, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Acções entre amigos

De uma machina para costura (motor) de trabalhar por corda, corre impreterivelmente com a ultima loteria do mez de maio.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS

Carapinhadas

QUE SE PREPARA NA

Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas

200 réis

Jà vale a pena

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um bilhete inteiro de n. 180 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias (297ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 201 com a sorte de 4 000$000, dous quartos ns. 5 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (296.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [297.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Precisa se

de 6:000$ a 8:000$ a premio, dando-se predios á hypotheca, ou vende-se os mesmos predios: quem quizer fazer negocio, deixe carta fechada com as iniciaes J. R. D. nesta typographia.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1866 com a sorte de 200$000, e 1 quarto de n. 5 com a sorte de 100$, além de outras menores de 40$ e 20$ da 44.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 296.ª, extrahida sabbado 19 do corrente, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 297.ª da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 30 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Moleque

No 1º andar da casa n. 45 á rua da Imperatriz, precisa-se ainda de um moleque de 8 a 14 annos.

Attenção

No becco do Tambiá n. 23, Boa-Vista, prepara-se almoço, jantar e ceia com limpeza e asseio: os senhores estudantes que precisarem, ficam convidados a dirigir-se á rua e casa acima, para ajustar os preços e mais condições com a Sra. França, que lhes fará os preços os mais commodos possiveis.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta. é para fóra da cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

Alugs-se barat

uma grande casa com 4 salas, 8 quartos, agua, gaz apparelho drainage, pintada e caiada de novo, sita á rua nova de Santa Rita: a tratar na rua do Vigario n. 3, armazem.

Attenção

Na rua do Principe n. 36, lava-se e engomma-se com toda a perfeição e por preços modicos, garante-se a promptidão no trabalho.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, para padaria: na rua Vidal de Negreiros n. 45.

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DO

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil

BARTHOLOMEU & Cª

PERNAMBUCO

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & Cª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, [illegible]

O nosso Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame, [illegible]

[illegible]

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos simples de jurubeba no tratamento [illegible] *ainda mesmo complicadas* [illegible] *nos engorgitamentos do figado e baço* [illegible] *ções subsequentes ás febres intermittentes* [illegible] *nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses *falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicos, pobreza de sangue, etc., etc.*

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos — *Preparados de Jurubeba*, — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Engomadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras perfeitas: a tratar em Fernandes Vieira n. 11.

COMPRAS

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

Moedas de ouro

Compram-se as de 20$ a 24$ e as de 16$ a 19$000, assim como ouro e prata em obras velhas, por maior preço do que em qualquer outra parte: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador n. 32.

— Compra-se moedas de ouro de 20$000 por 24$000 e 16$000 por 19$000, compra-se tambem ouro e prata velha, paga-se bem: casa de Lohmann Freres, á rua do Crespo n. 16 1.º andar.

Compra-se

apolices da divida provincial de 7 e 8 0/0: a tratar na rua Direita n. 32.

VENDAS

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

PECHINCHA SEM IGUAL

ALPACAS LISAS CORES NOVAS

a 500 rs.

Grandé sortimento recebido directamente da fabrica. Dão-se amostras.

Mendes & C.

Loja d'America—rua do Cabugá ns. 8 e 10

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em rolo e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, Daniel e Goyaz, desfiado.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Pirangy-assú, de excellentes terras, moente e corrente, bem obrado, boa casa de vivenda, distante tres quartos de legoa da estrada de ferro de S. Francisco, safrejando para mais de 3,000 pães: a tratar na rua do Imperador n. 24, 1º andar.

— Vende-se a casa da rua de S. Bento n. 32, na cidade de Olinda: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 133, loja de cera.

Café do Cearà

Vende-se de superior qualidade: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59

DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 1$500 o covado.
Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.
Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.
Casemiras inglezas, em cortes e peças.
Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.
ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Cortes de cassineta para homem, a 2$000.
Ditos de casemira, com môfo a 2$500.
Batistes e chitas, a 200 o covado.
Camisas francezas, a 28$000 a duzia.
Toalhas finas, a 3$500 idem.
Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.
Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.
Princeta preta, fina, a 640 rs idem.
Cambraias Victoria e transparente, 3$ e 3$500 a peça.
ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C

O Mez de Maria

Rainha do Santissimo Rosario

E' o melhor diccionario que ha sobre a materia, ornado de bellas estampas analogas, de novos e excellentes canticos offerecidos por Francisco Cismontano: 1 lindo volume. preço 2$, 2$500, 3$, conforme a encadernação: na livraria da rua do Imperador n. 73.

Terreno

Vende-se um terreno na rua da Hora, estrada de João de Barros, com 22 palmos de fronte e 200 de fundo, defronte da taverna do Sr. Antonio: a tratar nesta typographia

Padaria

Vende-se uma padaria na estrada nova do Caxangá: a tratar na mesma.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas: e em casa de seu autor acima.

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

SEM COMPETENCIA

Popelines de seda, tecido moderno, de lindas côres, a 500 réis

SEM DEFEITO

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. dão se amostras.

Loja d'America

RUA DO CABUGÁ Ns. 8 e 10.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da

NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Quem precisa?

Vende-se a pequena fabrica de cigarros. sita á travessa do Vigario n. 3; tambem vende-se boi, carros, carroça e cavallo: a tratar na rua da Madre de Deus n. 1, escriptorio, ou na mesma fabrica.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$. 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$.

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

UM DIVORCE

DRAMA DO NOTAVEL ESCRIPTOR PORTUGUEZ ANTONIO ENNES

Primorosamente traduzido e adoptado á scena franceza

PELA PRINCEZA

MARIA LŒTITIA RATTAZZI

Vende-se a 1$000 o exemplar: na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12.

— Vende-se uma parte da casa terrea n. 8, sita na Capunga á rua das Pernambucanas: a tratar no Caminho-Novo n. 117.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara.

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para cusura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marlise para trabalho de crochet.

Apparelhos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

TECIDOS baratos

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, 3$000 a peça.

Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.

Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43

Queimado.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mais cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royar, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de parte com presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!

Merinós de côres, para vestido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.

Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 400 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$!! é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia.

Ditas de meia e flanella.

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia; não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$.

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000. 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo. e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins: estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 200 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado. vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz. a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens. que vendem a preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 88, defronte da matriz

Vacca de leite, boi e carroça

Vende-se duas vaccas boas de leite, com crias muito mansas e acostumadas ao pasto: a tratar na Torre, sitio que foi do fallecido Villaça, ou á rua da Madre de Deus n. 24, armazem. Na mesma casa vende-se um boi e uma carroça usada, por preço modico.

Viveiro para passaros

Vende-se um bonito e grande viveiro de passaros, proprio para se aformosear jardim: a tratar na rua Primeiro de Março (Crespo) n. 17, loja.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE ABRIL

Discurso da interpellação do Sr. Silveira Martins

(Continuação.)

Não andou bem inspirado o nobre ministro, resignando-se a continuar na direcção dos negocios: essa fraqueza custará caro ao partido liberal, pois quem quizesse inventar um meio de estragal-o rapidamente não encontraria outro mais seguro: não andou bem inspirado o nobre ministro procurando mostrar-se forte só pela confiança da corôa, e procedendo com tanta precipitação, que foi infeliz em muitas de suas nomeações.

O Sr. Viriato de Medeiros dá um aparte.

O Sr. Silveira Martins:—Não seja o nobre deputado injusto..

O Sr. Felicio dos Santos;—Não responda a isso.

O Sr. Silveira Martins: — O nobre deputado não me conhece para me julgar e mede-me pela sua bitola. Eu seria incompativel com esse lugar, pela minha residencia e profissão, se o não fosse pela minha doutrina! O lugar de conselheiro de estado é de juiz e eu sou advogado, e não deixo de advogar, para ser membro de um corpo, de cuja suppressão já tratei em uma das legislaturas passadas.

E ainda que não me tivesse declarado em opposição systematica ao governo, tendo deixado o gabinete, não poderia, com honra para meu nome, pretender essa nomeação de um ministerio com quem não convivo. (Apoiados.)

Digo que foi infeliz, porque assim considero essa lembrança. O titulo de conselheiro de estado extraordinario não dá direito a serem promovidos a conselheiros de estado ordinarios aquelles que se acham physica ou moralmente inutilisados: os cargos remunerados suppõem serviço publico, não se dão *ad honorem*; não podem ser nomeados conselheiros de estado aquelles cujos cerebros já não funccionam, e aquelles que não podem dar conselho. E' isso ridiculo. Não quero articular nomes mas não ha quem não saiba que entre os nomeados mais de um acha-se neste estado.

Entre os conselheiros extraordinarios ha alguns incompativeis, ou porque não residem no Rio de Janeiro, e os conselheiros de estado devem aqui residir, como o nobre deputado por S. Paulo, que é professor, e para aceitar o cargo é preciso que se aposente. Mas a sua aposentadoria não seria de conformidade com a doutrina liberal.

O Sr Martim Francisco:—Não ha disposição de lei que obrigue os conselheiros de estado extraordinarios a se aposentarem; e quando fosse preciso, era facil.

O Sr. Silveira Martins:—E' essa facilidade que eu censuro, porque entendo que um cidadão valido, tão robusto como o nobre deputado, não póde, ao mesmo tempo, comer a dous carrinhos. (Hilaridade nas galerias, e apartes. O Sr. presidente agita a campa, reclamando a attenção.)

Senhores, eu aprendi na escola liberal que professo: que nenhum cidadão tem direito a perceber da sociedade um salario, sem prestar-lhe um serviço equivalente.

O Sr. Carlos Affonso:— Ninguem contesta isso; é principio de todos nós, não é só do nobre deputado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Silveira Martins:—Mas quando se trata de applicar os principios da nossa escola, acho-me quasi só, porque os meus correligionarios só tem amor platonico a *idéas inopportunas*.

E' considerado pelos principios liberaes um escandalo a aposentação de funccionarios, que vão servir novos empregos, alcançar segunda aposentadoria, e ainda em cima disso occupar terceiro, e quarto cargo.

O Sr. Martim Francisco: — Não me serve a carapuça, porque tenho tempo sufficiente para aposentadoria.

A lei exige 25 annos e eu tenho 28 de magisterio.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Silveira Martins: —Os principios são uns, e outras são as praticas. Esta camara vai dar provas do seu liberalismo na reforma constitucional.

Ninguem deve receber salarios do estado sem prestar serviço equivalente, salvo por invalidade. E' preciso attrahir para a carreira publica homens capazes, intelligentes; e como os salarios não são grandes, a lei previdentemente assegurou aquelles que se consagram ao serviço do estado uma compensação, quando no publico serviço se invalidam e não podem servir mais.

O partido liberal em vez de levantar-se á altura dos principios, nivela-se ao partido conservador, a quem substituimos no poder. (Não apoiados.)

Um Sr. Deputado:—Ha muita differença.

O Sr. Silveira Martins:—Differença? Differentes são apenas as posições.

Vêde o facto que hoje se discute, ponde a mão na consciencia e respondei-me se se desse com algum ministro conservador, não haviamos de fazer um estrondo infernal?

O Sr. Felicio dos Santos:—Lá isto é verdade. (Não apoiados.)

O Sr. Galdino das Neves:—Como já se fez, e o Sr. 1º secretario que o diga.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Silveira Martins:— De tudo quanto tenho ponderado resulta: 1.º, que o ministerio não tem força para compellir o poder judiciario a obedecer aos seus decretos; 2.º, que o ministerio vive porque a corôa quer que elle viva.

O Sr. Ignacio Martins:— Todos os orçamentos tem sido approvados, e isto demonstra a confiança da camara.

O Sr. Galdino das Neves:—E si mais mundo houvera lá chegára. (Riso.)

O Sr Silveira Martins:—... 3º que o ministerio está debaixo da pressão da maioria do senado, composta de nossos adversarios, e, portanto, desarmado para poder com energia e força moral fazer as reformas que o paiz reclama, e como o paiz reclama.

Um Sr. Deputado:—A camara é que representa o paiz.

O Sr. Galdino das Neves:—Mas o juiz é o senado.

O Sr. Silveira Martins:—Não contesto isso; mas como o direito de julgar não é da camara, e sim do senado, não se póde contestar que tem este uma espada de Damocles levantada sobre a cabeça do presidente do conselho e do partido liberal.

O Sr. Cansansão de Sinimbú. (Presidente do conselho:—E' hei de provocal-o a descarregal-a quando quizer (Apoiados; muito bem.)

O Sr Galdino das Neves:—Isto saberá elle fazer.

O Sr. Carlos Affonso:—O cidadão que tem consciencia de sua dignidade e de seus direitos só teme a espada da lei.

O Sr. Silveira Martins: — O senado julga em nome da lei, e quando a magistratura vibra o golpe, ainda que a sentença seja injusta, o faz em nome da lei, e o condemnado é enforcado ainda que seja innocente.

[Tracam-se apartes entre os Srs. Galdino das Neves e França Carvalho.)

O Sr. Presidente:—Ordem!

O Sr. Silveira Martins: - A' vista das declarações feitas pelo nobre presidente do conselho, e por todos aquelles que querem a reforma do systema eleitoral, a camara dos deputados carece daquelle cunho de legitimidade e de independencia, que é necessario para fortalecer com seu apoio um gabinete; todavia representa ella a opinião legal, ainda que não seja a publica, para suffragar o governo e dar-lhe força, e o nobre presidente do conselho para voltar ás bôas praticas representativas deve fazer com que algum dos seus amigos provoque uma manifestação a seu favor.

Vozes:—Não apoiado: não é preciso.

O Sr. Silveira Martins: — Devia fazel-o.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Silveira Martins:—Parece que os nobres deputados querem negociar com o seu apoio.

(Apartes.)

Quero que se consagrem as bôas praticas representativas. A camara dos communs, que hoje é a verdadeira expresão do povo inglez, tambem, houve época, em qne não representava senão o governo; mas firmadas as praticas as camaras livremente eleitas tomaram a influencia que tem, e se algum dia a representação do nosso paiz fôr tão livremente eleita, e independente como a da Imglaterra, estabelecidas as mesmas praticas dos governos viarem ao parlamento dar satisfação dos seus actos, e procurar em baixo, na soberania do povo, a força, com que hão de governar, ter-se-ha conferido a direcção suprema do estado á energia democratica.

O Sr. Marcolino de Moura:—E V. Exc. porque não fez isto?

O Sr. Silveira Martins:— Parece-me que dei uma prova solemne de homenagem a esse principio declarando, quando pedi uma manifestação á camara, que até então eu tinha certeza de que era ministro da corôa, mas que não continuaria um momento no governo se não fosse ao mesmo tempo o ministro da nação, o ministro da camara dos Srs. deputados. (Apoiados.)

Conforme a resposta do Sr. presidente do conselho ou replicarei, ou dar-me-hei por satisfeito

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho; attenção):—Sr. presidente, começarei por agradecer ao nobre deputado interpellante a manifestação dos sentimentos de amizade, com que sempre me honrou e de que me prezo. Estou acostumado a ouvir de S. Exc. palavras de benevolencia; não me foram, portanto, estranhas as que acabou de proferir a respeito de minhas qualidades pessoaes.

O Sr. Silveira Martins:—E as confirmo.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Deixando de parte estas considerações, vou sómente tratar da questão politica sobre a qual fui interpellado.

Deseja o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul que eu declare perante esta camara se me julgo com a precisa força moral, depois do accordão da relação do districto, que pronunciou os directores do banco nacional, para levar a effeito, em beneficio do Estado a reforma constitucional que temos projectado. E' a este ponto, Sr. presidente, que vou responder.

Senhores, se me tivesse julgado exautorado na minha dignidade moral, em virtude desse accordão de um tribunal, aque a liás tributo o devido respeito, como tribunal do paiz (muito bem), seria o primeiro a condemnar-me a mim proprio; e pediria immediatamente a minha exoneração. Mas, senhores, ha grande vantagem, em ter-se passado toda a vida seguindo sempre os principios da honra e cumprindo o dever (numerosos apoiados, muito bem): é este o cabedal de força moral de que se sentem revestidos os homens que não sabem transigir com os dictames da consciencia. (Muito bem.)

Eu, portanto, respondo ao nobre deputado que não me julgo exautorado pelo accordão, para desempenhar os deveres que me são impostos, deveres para os quaes fui indicado pelo meu partido e honrado com a confiança da corôa, deveres para cujo cumprimento creio poder contar com o decidido apoio da camara dos Srs. deputados. (Numerosos apoiados; muito bem.)

Emquanto, portanto, Sr. presidente, restar-me a convicção de que disponho destes tres elementos, declaro solemnemente que não desertarei do meu posto (muito bem; muito bem), quaesquer que sejam ss consequencias desse accordão do tribunal da relação.

E declaro que hei de provocar da camara de que sou membro, o julgamento final; não recuarei perante ella. Desejo que fique bem registrado que houve neste paiz um homem que depois de longos annos de serviço, tendo occupado diversos cargos publicos, sendo pela terceira vez ministro de Estado, foi o primeiro senador do imperio, cujo nome foi atirado ao rol dos culpados por crime commum. Desejo que fique isto para a gloria da situação decahida e daquelles que me julgarem. (Numerosos apoiados; muito bem.] Longe de considerar-me humilhado, apraz-me concorrer para que este acto se torne bem solemne e permaneça gravado na memoria de todos. [Muito bem; muito bem.)

Agora responderei a alguns dos argumentos de que servio-se o nobre deputado.

S. Exc. entende que seria de minha dignidade, logo que constou o accordão da relação, pedir exoneração.

O Sr. Silveira Martins:—Disse que a minha opinião era essa; não appellei para a dignidade do nobre presidente do conselho.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho]:—Bem.

Se o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul permitte que me remonte a um passado de poucos mezes, avivar-lhe-hei a memoria, perguntando-lhe se a hypothese que se verificou não estava prevista pelo ministerio de qne elle fazia parte.

O Sr. Silveira Martins:—Sim, senhor.

O Sr. Cansunsão de Sinimbú [presidente do conselho):—Senhores, confesso á camara dos Srs. deputados que o primeiro impulso da minha dignidade, offendida com esse julgamento, foi pedir exoneração; mas a reflexão veio depois, e vi que commetteria grande erro. [apoiados] se désse o fatal exemplo de subordinar um poder politico aos aggravos e injurias de um poder estranho (apoiados; muito bem]... não de um poder, senhores, mas apenas de dous de seus agentes. (Numerosos apoiados.)

Quem se poderia neste paiz julgar seguro de exercer o cargo difficil que me está confiado, se estivesse elle dependente do julgamento de dous adversarios? [Apoiados; muito bem.)

Neste caso, o nosso direito publico ficaria de todo subvertido. Não serei eu, Sr. presidente, quem dê este exemplo.

Pode acontecer o que prophetisa o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, condemnar-me o senado; aguardarei sobranceiro esse acontecimento, e quando a lei me impedir de continuar neste cargo, é claro que deverei deixal-o: antes, porém, declaro que o não farei. [Muito bem! Muito bem!)

Estranhou o nobre deputado que depois do accordão eu não tivesse vindo a esta camara pedir um voto de confiança.

Se o tivesse feito, começaria por condemnar-me a mim mesmo. [Apoiados; muito bem.)

Se julgasse que por qualquer modo tinha decahido no conceito dos homens de bem, certo não viria aqui apadrinhar-me com a bandeira do meu partido, nem com as altas attribuições da camara dos Srs deputados. [Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Silveira Martins:—Peço a palavra.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Comprehendo as formulas do governo representativo, sei o que o nobre deputado pretendia dizer, mas peço-lhe licença para affirmar que a hypothese não é a mesma.

No caso presente trata-se de uma questão que comquanto envolva um principio, diz tambem respeito á minha pessoa, e então poder-se-ia suppor que vindo eu pedir um voto de confiança, queria apadrinhar-me com o partido para que me amparasse. (Muitos apoiados! Muito bem! Muito bem!)

E' possivel, quem sabe! é possivel, Sr. presidente, que reconhecendo esta camara como a verdadeira representante da nação [apoiados) se por ventura na outra casa tiver um voto contrario em materia publica, tenha retemperar-me no seio da representação nacional (muito bem; muito bem], mas isto sómente em questões politicas e não naquellas em que por qualquer forma possa estar envolvida a minha individualidade, pois, neste caso, nunca o farei. [Applausos.)

O nobre deputado estranhou que eu tivesse procurado uma prova de confiança da corôa, antes de vir pedil-a a esta augusta camara.

Senhores, o accordão foi proferido, como sabe a camara, no dia 1º, em occasião em que me achava aqui discutindo os negocios do orçamento da agricultura (apoiadas); no dia seguinte foi elle approvado nesta casa (apoiados.) E' claro que se depois de conhecido o accordão, tivesse eu desmerecido da confiança dos representantes da nação, elles naturalmente haviam de manifestal-o.

Estranhou tambem o nobre deputado que o governo não tivesse feito cumprir o decreto de 16 de novembro.

Senhores, devo confessar á camara, e invoco o testemunho de meus collegas, tive conhecimento do decreto na occasião em que foi expedido, mas não o provoquei de modo algum, e o decreto trata apenas de regular uma pequena questão de processo.

A relação ou parte della duvidou que elle podesse ser applicado a um caso especial. Não era propriamente questão sobre a legitimidade do decreto, mas sim da sua applicação ao referido caso. Por muito tempo essa duvida retardou a decisão; e asseguro á camara que minhas solicitações e pedidos instantes ao meu nobre collega o Sr. ministro da justiça eram para que tivesse lugar o julgamento, de qualquer forma e quaesquer que fossem os seus resultados; porque todos já estavam por mim previstos, assim como pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, que então me honrava com a sua companhia nos conselhos da corôa.

Estranhei, pois, permitta que lhes diga, que, tendo sido S. Exc. então de parecer que, ainda quando se verificasse este caso, eu não devia sahir do ministerio...

O Sr. Silveira Martins:—Não apoiado.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Oh! senhor!

O Sr. Silveira Martins:—Eu avivarei a memoria de V. Exc.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—V. Exc. põe-me em uma colisão difficil. Prefiro não insistir a por-me em contradicção com V. Exc.

O Sr. Beltrão:—Mas este incidente é muito importante.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Sr. presidente, eramos membros do mesmo ministerio, quando se deu o facto que annunciava esse desenlace, e a opinião de todo o conselho era que o ministerio não se devia retirar....

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Apoiado. Foi a opinião de todo o conselho.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—... e pelo contrario quando manifestei desejos de retirar-me, todos os meus collegas disseram que não devia proceder de tal forma, mas que nesse caso todos sahiriam.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—Todo o conselho.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—O nobre deputado censurou o governo de fraqueza, por não fazer executar o decreto de 16 de novembro.

Mas, pergunto á camara dos Srs. deputados, seria um acto politico suspender desembargadores, por não quererem applicar a certo caso especial um decreto sobre simples forma de processos, achando-se nesse caso envolvido o nome de um membro do gabinete? Que interpretações não se dariam a semelhante acto?

Procurei sempre arredar do governo toda a suspeita de dirigir-se por motivos que me fossem pessoaes.

O nobre deputado disse que me acho em uma posição excepcional. Eu a comprehendo; mas, comprehendo-a, estou tambem disposto a sujeitar-me a todas as suas consequencias. Quando entender que não posso ser mais util ao meu paiz, nem servir á causa do meu partido, sei o que hei de fazer, serei o juiz de minhas proprias resoluções. (Apoiados.)

Entretanto parece-me haver contradicção da parte do nobre deputado, quando aconselhando-me que me retire do ministerio, ao mesmo tempo censura-me por não ter procedido com rigor contra os desembargadores que impugnaram o decreto de 16 de novembro e por não ter solicitado uma demonstração de confiança desta camara.

De duas uma: se entende que eu devia retirar-me, não tem razão de ser a sua censura por não ter o governo suspendido os desembargadores; se porém entende que o governo devia proceder com rigor, reconhece o principio de direito publico segundo o qual um poder não deve estar sujeito ás veleidades e caprichos de agentes de outro poder. (Apoiados.)

Não entrarei na analyse do merito dos cidadãos que foram nomeados membros do conselho de estado. Limito-me a declarar que tenho a mais intima convicção de que todos esses cidadãos são muito capazes e dignos do alto cargo para que foram nomeados. (Apoiados.) Foi acto do governo praticado sómente por interesse publico.

O nobre deputado vio na nomeação de conselheiros de estado anciedade da parte do governo em mostrar que tinha por si o apoio da corôa. Senhores a nomeação de conselheiros de estado é acto ordinario.

O governo pela marcha dos negocios entendeu que aquella corporação respeitavel a que deve em certas occasiões recorrer para tomar conselhos, não convinha que continuasse incompleta como se achava.

Sobre esta medida muitas vezes, quando o nobre deputado fazia parte do ministerio, fallamos, reconhecendo a conveniencia e necessidade de leval-a a effeito. Se o ministerio apressou-se em tornal-a effectiva, é porque reconheceu-lhe a urgencia.

Não houve portanto a menor precipitação, trata-se de nomeações de natureza ordinaria. Se o governo se tivesse abstido de fazel-as emquanto não pedisse o apoio da camara dos Srs. deputados, o que se diria?

Dir-se-ia que o ministerio já se considerava fraco e para viver precisava de vir tomar alento nesta camara. Se o ministerio assim não procedeu, foi por entender que não era isso necessario, foi por sentir-se com toda a força moral para continuar a dirigir os negocios publicos [Apoiados; muito bem; muito bem.]

O Sr. Silveira Martins:—Pedi a palavra principalmente para rectificar um ponto, que de certo por equivoco o nobre presidente do conselho affirmou contra a verdade. Póde S. Exc. invocar o testemunho do Sr. ministro do imperio; eu tenho testemunho mais alto; e ja que S. Exc. me coage, citarei o facto, em que eu não quiz entrar e que de proposito calei.

Em despacho presidido por Sua Magestade o Imperador, o nobre presidente do conselho declarou terminantemente que, dada a hypothese de pronuncia, retirar-se-hia, mas que isso não importava a retirada do gabinete; á observação de fraqueza que lhe foi feita por tal proposito, respondia eu:—Creio que o Sr. presidente do conselho faz bem; a pronuncia suspende o exercicio das funcções publicas; no que não concordo é na continuação do ministerio, que deve acompanhar o seu chefe, pelo menos eu o farei.—O que por alguem me foi contestado, com razão, debaixo do ponto de vista do rigor do direito, dizendo que dependia isso da apreciação do senado, o que de certo eu não ignorava; mas entendia e entendo que a garantia que a lei deu á liberdade eleitoral contra os outros poderes não deve salvaguardar o executivo. Si a lei confere aos ministros privilegio de fôro, a moral politica, como foi reconhecido então pelo Sr. presidente do conselho obriga desde logo á resignação das funcções de ministro.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—V. Exc. declarou que se S Exc. o Sr. presidente do conselho se retirasse, V. Exc. sahiria com elle.

O Sr. Silveira Martins:—A que vinha então a objecção que reproduzi, senão para destruir o effeito que eu attribuia á pronuncia? E se eu attribuia esse effeito, como poderia opinar pela continuação?

(Ha um aparte.)

Peço, pois, desculpa ao nobre presidente do conselho por fazer esta rectificação. S. Exc. de certo equivocou-se.

Alguns dos meus collegas entendiam que esse facto não devia produzir a retirada do gabinete: mas eu não pensava assim.

O Sr. Leoncio de Carvalho (ministro do imperio):—V. Exc. equivoca-se. V. Exc. disse que se o Sr. presidente do conselho se retirasse, o acompanharia, mas não disse que o Sr. presidente do conselho se devia retirar. Desconfie da sua memoria. São cousas essencialmente diversas.

O Sr. Silveira Martins:—São essencialmente diversas, mas aquelles que têm interesse em esquecer-se é que desacreditam a memoria. Aqui a verdade apura-se pela circumstancia da objecção que me foi feita, e que ninguem contesta.

Pois que razão havia para se me fazer a objecção da necessidade do pronunciamento do senado, se não fosse pelos effeitos moraes que eu attribuia desde logo á decisão do tribunal em relação ao ministro!

O Sr. Carlos Affonso:—Essa circumstancia prova que se discutio a questão, que se discutiram os effeitos da pronuncia.

O Sr. Silveira Martins:—Não, senhor, não prova, e tanto que nada se accordou; foi apenas uma conversa em que incidentemente entrou-se: eu manifestei a minha opinião, que é a mesma que hoje tenho, e nisto ficamos á espera dos acontecimentos para tomar resolução definitiva.

Os Srs. Carlos Affonso, Galdino das Neves, Martim Francisco e outros trocam apartes.

O Sr. Presidente:—Attenção! Peço aos nobres deputados que deixem o orador proseguir.

O Sr. Silveira Martins:—Senhores, quando estranhei que o nobre presidente do conselho desdenhasse a força que lhe vem da camara dos Srs. deputados, foi porque os despachos de nomeação dos conselheiros de estado foram recebidos na opinião publica como ostentação da força pela corôa emprestada ao gabinete.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—V. Exc. sabe que nunca nos faltou força em acto nenhum.

O Sr. Silveira Martins:—E' verdade. Mas a confiança da corôa não é por si só sufficiente para sustentar ministros, nem mesmo nos paizes regidos pelo absolutismo; tem limites que lhe não é dado ultrapassar sem perigo. Ora, dando-se um facto especial que altera as condições da vida do ministerio, e que por si só produz consequencias fataes, o ministerio devia aconselhar á corôa o recolhimento até o senado pronunciar-se, e entretanto inconvenientemente andou patenteando o applauso que encontrava no Olympo, fazendo Jupiter intrometter-se nas lutas dos mortaes, sempre perigosas. (Não apoiados.)

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XV

UMA VONTADE DE FERRO

[Continuação do n. 96]

VII

UM CARACTER ENERGICO

Mercedes e Clotilde trocaram algumas palavras em voz baixa, e Clotilde entrou precipitamente, ajoelhando aos pés de sua mãi.

A marqueza indicou a Mercedes que se retirasse, e disse depois á sua filha, procurando dominar a commoção que sentia:

— Clotilde, levanta-te e senta-te ao meu lado. Temos que fallar de assumptos sérios, porque tenciono amanhã mesmo voltar para Hespanha.

— O que, minha mãi!...—respondeu Clotilde—retira-se antes do general se restabelecer.

— Sim — respondeu seccamente a marqueza.

— E se por desgraça elle morrer?...—replicou Clotilde.

D. Beatriz encolheu os hombros.

— Vou retirar-me só para paiz estrangeiro. Pódes ir commigo, se quizeres.

— Mas assim abandonarei meu pai?!

— Abandonar teu pai? — repetio a marqueza.—Esqueces que fica ao lado delle outro filho, cujos direitos são tão legitimos como os teus?

Clotilde cobrio o rosto com as mãos.

— Não pretendo violentar-te—tornou a marqueza em tom secco e improprio das circumstancias.—Sei que estimas o general: pódes vir commigo, ou ficares ao seu lado; eu é que não posso permanecer nesta casa, a não ser que o filho de Angela saia d'aqui.

— Minha mãi, esperemos que o general se restabeleça e então elle decidirá!...

— Esperar!...— murmurou a marqueza com sorriso sarcastico.—Ha quinze annos, filha, que occulto ao mundo um segredo que me pesava sobre o coração; ha quinze annos que nada existe de commum entre mim e o general. Tu não pódes comprehender o que tenho soffrido, as horas de amarguras, as noites de insomnia que passei... E tudo para que? Para que esse rapaz usurpe todos os teus direitos, para que elle imponha condições, talvez vergonhosas, talvez inaceitaveis.

— Minha mãi—accrescentou Clotilde—se conhecesse Daniel, não o julgaria desse modo.

— Só me falta agora ouvir-te tomar a defeza desse homem—exclamou D. Beatriz—que veio destruir d'um só golpe a paz do nosso lar. Previno-te, minha filha, de que é imprudente converter-se a gente em defensora d'um homem que apenas se conhece ha tres mezes.

— A bondade do coração, a belleza d'alma, manifestam-se logo na creatura. Sei de quanto Daniel é capaz e estou perfeitamente tranquilla.

— E julgas que esse rapaz poderá levar ao cabo um rasgo de sublime abnegação, de se sacrificar por ti, pela marqueza del Radio e pelo general Lostan?

— Julgo-o capaz de praticar as acções mais nobres.

— Clotilde, a paixão cega-te.

— Não, minha mãi; tenho a convicção arraigada n'alma, de que Daniel, para me poupar uma lagrima, seria capaz de dar a vida.

— Passou já o tempo da cavallaria—retorquio sorrindo desdenhosamente a marqueza. Daniel é joven e ha de ter ambições; por outro lado, resentido pelo procedimento do general para com sua mãi, arrogar-se-ha o direito de exigir ampla e completa satisfação; deves comprehender, Clotilde, que não sou eu quem deve pedir clemencia a esse homem, nada lhe devo, não quero, pois, receber dalle a mais pequena concessão. Repito-te: amanhã mesmo, sahirei desta casa; pódes acompanhar-me ou ficares na companhia de teu pai; se elle viver, se Deus, querendo castigar-lhe as culpas com o remorso, lhe prolongar a vida, hoje ameaçada, peior para elle; espero-o em Madrid, onde pedirei o meu divorcio, deixando por esta fórma, de existir cousa alguma de commum entre a marqueza del Radio e o general Lostan.

Clotilde lançou-se aos pés de sua mãi, tomou-lhe uma das mãos e exclamou em tom supplicante:

— Não, minha mãi; a senhora não fará isso: a senhora, que se tem sacrificado ha tanto tempo, vivendo retirada do mundo para evitar á sua filha a verganha e opprobrio, não póde hoje promover um escandalo no nosso lar domestico! Todas as feridas que a maledicencia abrir na honra do general, virão reflectir-se em a nossa: é preciso salval-o, ainda que não seja senão por egoismo!

— Mas como, desventurada, como póde ser util o meu sacrificio, quando o segredo de Angela deixou de o ser para o doutor Samuel, para Julio de Monforte, para Daniel e para o conde da Fé? Acreditas que todos teem igual desejo de salvar o general?! Ah! és demasiado creança; não conheces os homens nem a sociedade em que vives.

— E se todos guardassem o segredo?

— E' impossivel.

— Pois bem, minha mãi, publiquem-o embora todos que o sabem; mas não sejamos nós as primeiras a arremeçar a pedra do escandalo.

— Estás então resolvida a não deiarx a companhia do general?

— Estou, minha mãi!

— Pois eu estou resolvida a sahir desta casa amanhã de madrugada.

— Espero que minha mãi meditará com socego durante as horas em que ainda permanece nesta casa.

— Estou resolvida.

— Então, minha mãi, que Deus tenha compaixão de nós.

Clotilde levantou-se, enxugou as lagrimas e encaminhou-se lentamente para a porta.

Conhecia bem o caracter energico de sua mãi, e tinha a convicção de que seriam baldadas todas as supplicas que empregasse naquelle momento.

Não obstante, conservava ainda um resto de esperança; e quando ia ultrapassando o limiar da porta, pensava entre si:

— Voltarei esta noite, dirigir-lhe-hei a ultima supplica.

D. Beatriz ficou immovel por alguns momentos, com o olhar fito no chão, e o rosto pallido.

— E' forçoso!... Eu seria aqui um estorvo: o meu caracter e o justo resentimento que arde no meu peito, são incompativeis com a reconciliação. Devo esperar em minha casa e não ceder um passo. Estão da minha parte o direito, a razão e a justiça: portanto, devo ficar de fronte erguida: o culpado que se humilhe, que implore!

E alongando o braço, tocou a campainha.

Pouco depois entrava D. Mercedes.

— Amanhã, logo que nascer o sol—disse a marqueza—partiremos para Hespanha.

— Deus sabe quanto o desejo—respondeu D. Mercedes com visiveis signaes de contentamento.

E como a marqueza ficasse silenciosa, D. Mercedes accreecentou:

— Está bem de ver que vamos todos...

— Não.

— Como?

— O general e Clotilde ficam.

— A menina Clotilde não vem comnosco?

— Fica com seu pai até que se restabeleça.

E como a marqueza comprehendesse que D. Mercedes ia oppôr algum obstaculo áquella resolução, accrescentou:

— Quero estar só: prepare tudo para amanhã ao amanhecer, e não permitta que pessoa alguma venha incommodar-me, sob qualquer pretexto.

D Mercedes sahio do gabinete, murmurando:

— De que lhe serve a immensa riqueza, se o caracter faz della a mulher mais desgraçada do mundo!... Vou fallar a Clotilde, e talvez ella alcance o que me não atrevo a indicar á marqueza.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias. 42.